



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.856, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Vassouras para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio 2000, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV. As disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII. As disposições finais.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026 são aquela definidas e demonstradas nos anexos e demonstrativos que fazem parte desta Lei.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir os valores nominais das ações estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 4º - O orçamento para o exercício de 2026 e as suas execuções, obedecerão aos seguintes princípios:

- I. Unidade;
- II. Totalidade;
- III. Universalidade;
- IV. Anualidade;
- V. Exclusividade Orçamentária;
- VI. Especificação, Especialização ou Discriminação, Clareza, Programação;
- VII. Publicidade e Transparência;
- VIII. Não Vinculação ou Não Afetação das Receitas;
- IX. Equilíbrio Orçamentário;
- X. Legalidade;
- XI. Orçamento Bruto;
- XII. Realismo Orçamentário.

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus Fundos e Autarquia, será estruturado em conformidade com a estrutura administrativo do Município.

Parágrafo Único: Em caso de alteração na estrutura administrativa durante o exercício de 2026 o orçamento deverá manter a estrutura inicialmente aprovada, salvo disposição expressa em contrário que indicará pormenorizada a forma como se dará o remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 6º - Para efeito desta lei, entende-se por:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

- I. **subtítulo**, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;
- II. **Categoria de programação**, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividades;
- III. **Unidade Orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;
- IV. **Órgão Orçamentário**, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- V. **Programa**, instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações com o objetivo de superar os desafios e alcançar os resultados desejados, buscando atender as demandas da sociedade ou, ainda, criar oportunidades de desenvolvimento e crescimento para a cidade;
- VI. **Ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial, os quais devem estar expressos no Plano Plurianual (PPA). A codificação deverá seguir o que dispõe o PPA.
- VII. **Atividade**, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da atuação governamental. As atividades terão o código 2 no primeiro dígito;
- VIII. **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental. Os projetos terão o código 1 no primeiro dígito;
- IX. **Operação Especial**, correspondendo a ações que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento da atuação governamental, não resultando um produto ou contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. As operações especiais terão o código 0 no primeiro dígito;
- X. **Recurso Ordinário**, aquele previsto para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

- XI. Recurso Vinculado**, aquele que por força de legislação, normativa, convênio ou similares, deve ser aplicado em despesas específicas, ou ainda deve ter controle específico;
- XII. Execução Física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- XIII. Execução Orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- XIV. Execução Financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;
- XV. Remanejamento de dotações**, movimentação de recursos orçamentários quando em uma reforma administrativa, ou criação e extinção de órgãos;
- XVI. Transposição de dotações**, movimentação de recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, quando o motivo for a repriorização de ações governamentais;
- XVII. Transferências de dotações**, são realocações no âmbito das categorias econômicas de despesas, cujo motivo seja a repriorização de gastos governamentais;
- XVIII. Produto**, o bem ou o serviço resultante da ação orçamentária;
- XIX. Unidade de medida**, o instrumento utilizado para quantificar e expressar as características do produto;
- XX. Meta física**, a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;
- XXI. Modalidade de aplicação**, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.
- § 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com a classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos e metas físicas e indicação das fontes de financiamento.
- § 2º** - Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

§ 3º - A categoria de programação de que trata o art. 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º - O projeto da Lei Orçamentária Anual conterá os demonstrativos das Receitas, prevista na Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º Demonstrará a aplicação dos recursos destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e nos arts. 132 e 133 da Lei Orgânica do Município de Vassouras.

§ 2º Demonstrará a aplicação dos recursos reservados à saúde, os quais são tratados a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo todos os órgãos, fundos e entidades a eles vinculados, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação detalhada no menor nível, com as suas dotações respectivas, especificando a esfera orçamentária, o GND (Grupo de Natureza da Despesa), a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) e da Seguridade Social (S).

§ 2º Os Grupos de Natureza de Despesa – GND constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, sendo subdivididos em:

- I. Pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II. Juros e encargos da dívida (GND 2);
- III. Outras despesas correntes (GND 3);
- IV. Investimentos (GND 4);



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

V. Inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI. Amortização da dívida (GND 6).

VII. A Reserva de Contingência, prevista no art. 32, será classificada no GND 9.

§ 3º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I. Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos orçamentos;

II. Indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III. Indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata o § 3º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências à União (MA 20);

II. Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

III. Transferências a Municípios (MA 40);

IV. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

V. Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (MA 71);

VI. Aplicações Diretas (MA 90);

VII. Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (93), e

VIII. A definir (MA 99);

§ 5º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação "a definir" (MA 99).

§ 6º As demais MA seguirão o disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

CAPÍTULO IV



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas alterações

Art. 9º - O projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 10 - O projeto de Lei Orçamentária deve primar pela responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 11 - O projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, no art. 5º da LRF e no inciso III do art. 176 da Lei Orgânica do Município de Vassouras, será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2025.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária do Município de Vassouras, relativo ao exercício de 2026, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I. O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II. O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 13 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 14 - A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 15 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 16 - O relatório resumido da execução orçamentária de que trata o inciso XXX, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, deverá ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 17 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a:

- I. obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida; e
- II. as dotações custeadas com recursos de dotações, convênios e operações especiais, bem como os recursos para ações no âmbito do SUS, SUAS e FUNDEB.

§ 2º - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- a) Com pessoal e encargos patronais;
- b) Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

§ 3º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18 - O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Só incluirá novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 19 - O Orçamento de Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender ações na área de saúde, previdência e assistência social, conforme definido no art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para a execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 20 – As receitas próprias arrecadadas por Órgãos e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades.

- a) Custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- b) Pagamento e amortização de juros e encargos da dívida;
- c) Precatórios judiciais;
- d) Investimentos.

Art. 21 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Parágrafo Único – Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 22 – Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 23 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 24 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- III. Estiverem adequadamente atendidos os projetos em andamento.

Art. 25 – Somente serão transferidos recursos, a título de auxílios ou subvenções, a entidades privadas sem fins lucrativos, de qualquer natureza, regularmente organizadas e que tenham, satisfatoriamente, serviços que visem a um dos seguintes itens:

- I. Promover e desenvolver a cultura, inclusive física e desportiva, em qualquer das suas modalidades ou graus;
- III. Promover o amparo ao menor, ao adolescente, ao idoso ou ao adulto desajustado ou enfermo;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

- IV. Promover a defesa da saúde coletiva ou da assistência médico-social ou educacional;
- V. Promover o civismo e a educação política;
- VI. Promover o incremento do turismo e de festejos populares em datas marcantes do calendário.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar atestado de funcionamento efetivo e contínuo emitido no exercício de 2026, comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria e apresentar relatório de atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior, conforme Deliberação nº. 277 do TCE-RJ.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e prestarão contas à Controladoria Geral do Município da correta aplicação à subvenção recebida, não podendo receber outro benefício antes do cumprimento desta obrigação.

Art. 26 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 27 – Nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício financeiro de 2026, mediante decreto executivo, segundo limite percentual do total geral da despesa fixada no Orçamento do Município.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

§ 1º – O limite percentual mencionado no caput deste artigo será fixado na Lei Orçamentária Anual utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

§ 2º – Excluir-se-ão do limite mencionado no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares pelo excesso de arrecadação proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, que poderão ser abertos mediante decreto executivo.

§ 3º – Os Créditos Adicionais abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo para as suplementações mencionadas no “caput” deste artigo.

Art. 28 – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 29 – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 30 – A proposta de Lei Orçamentária evidenciará as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 32 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

cento) da receita corrente líquida prevista para exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 33 – De acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estão previstos nesta lei.

Art. 34 – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – Abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação de receita, consoante a legislação;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Art. 35 - Os órgãos e as entidades da administração pública do Município de Vassouras deverão adotar o padrão de fontes ou destinação de recursos para a Federação adotado no planejamento, na execução orçamentária e financeira e nos controles, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, a Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações, com a promoção dos ajustes necessários em seus sistemas informatizados e nos demais controles.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar nos instrumentos de planejamento os códigos e nomenclaturas das naturezas de receitas e despesas bem os códigos e nomenclaturas das fontes ou destinação de recursos em decorrência de eventuais alterações que venham a ser promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO V



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 36 – As despesas com refinanciamento da dívida pública municipal serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas como o serviço da dívida.

Art. 37 - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 38 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 39 – No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzi-las:

- I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. Eliminação das despesas com horas extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. Demissão de servidores em caráter temporário.

Parágrafo Único - Preservando os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 41 – A concessão de vantagens e reajustes de remuneração, criação de cargos, mudanças de estruturas de carreira, admissão de pessoal e realização de concurso público, ficam condicionadas ao limite legal de comprometimento previsto no parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores e de empregados públicos, saúde suplementar de servidores, empregados públicos e seus dependentes, diárias, auxílios alimentação ou refeição, moradia e transporte de qualquer natureza.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Sobre as Alterações na Legislação Tributária

Art. 42 - O Poder Executivo poderá enviar ao Poder Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II. Avaliação das alíquotas e base de cálculo dos tributos;
- III. Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- IV. Alteração dos critérios de isenções, incentivos fiscais e benefícios fiscais;
- V. Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-os aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

Art. 43 – O Poder Executivo promoverá constante recadastramento dos imóveis no Município para a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 44 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão do interesse público relevante.

Art. 45 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa da receita constante na referida Lei, os recursos adicionais serão objetos de projetos de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício de 2026.

Art. 46 – A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 47 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 48 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 49 – Se o Projeto da Lei Orçamentária de 2026 não for aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executados sendo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 50 – O Poder Executivo deverá elaborar e divulgar, até trinta dias após a publicação do orçamento anual, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão ou entidade, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 51 – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados nos termos da legislação em vigor, a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2026, mediante Decreto do Poder Executivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total fixado para Despesas autorizada por Lei para o exercício de 2026, para atender a reforços das dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 52 – O Poder Executivo remeterá o Projeto de Lei Orçamentária para análise e apreciação do Poder Legislativo no prazo previsto na Constituição Federal, em seu artigo 35, parágrafo 2º, item III das disposições constitucionais e transitórias e legislação complementar pertinente, ressalvadas as disposições em contrário, que por força de determinação de órgãos normativos e fiscalizadores obriguem a remessa fora do prazo fixado.

Art. 53 – As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária efetuada pelo Poder Legislativo observarão ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 54 – Os valores da receita e da despesa constante da Lei Orçamentária Anual serão indicados em moeda nacional.

Art. 55 – Em conformidade com o estabelecimento no § 7º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 56 - Os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades poderão ser atualizados no momento de envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2026, justificado pelas oscilações dos parâmetros macroeconômicos nacionais.

Art. 57 - A concessão de benefícios fiscais com base na legislação municipal vigente, bem como qualquer projeto de lei que objetive conceder ou ampliar isenção, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária, que implique em renúncia de receita, gerando efeitos sobre a receita estimada para o exercício de 2026 e os dois seguintes, deverá atender ao inciso I ou II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 58 - O Poder Executivo efetuará as transferências constitucionais ao Poder Legislativo obedecido ao que dispõe a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 59 – No ato da execução orçamentária da despesa deverá ser especificado o código de acompanhamento, de acordo com a Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 60 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 23 de Dezembro de 2025.

Rosilane Pretti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 588/2025 de autoria do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Epidemiais	30.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	30.000,00
Calamidades decorrentes de efeitos climáticos	70.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	70.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	100.000,00
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO vigente e demais iniciativas necessárias pelo Gestor.	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	100.000,00	Anulação e suplementação	100.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	50.000,00
SUBTOTAL	650.000,00	SUBTOTAL	650.000,00
TOTAL	1.850.000,00	TOTAL	1.850.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

1 - Os valores referentes aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possíveis obrigações em 2026, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2026.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de arrecadação, à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	280.912.815,00	268.816.090,91	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF	101,09%	293.101.390,00	265.480.169,47	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF	101,09%	304.879.441,00	265.527.195,42	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF	101,09%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	278.367.064,00	266.379.965,55		100,18%	290.468.582,00	263.095.471,42		100,18%	302.162.053,00	263.160.553,67		100,19%
Receitas Primárias Correntes	275.327.301,00	263.471.101,44		99,08%	287.304.243,00	260.229.332,66		99,09%	298.874.625,00	260.297.449,70		99,10%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.504.200,00	27.276.746,41		10,26%	29.649.277,00	26.855.195,34		10,23%	30.778.272,00	26.805.573,43		10,21%
Transferências Correntes	243.191.940,00	232.719.559,81		87,52%	253.877.027,00	229.952.222,85		87,56%	264.173.610,00	230.075.460,45		87,59%
Demais Receitas Primárias Correntes	3.631.161,00	3.474.795,22		1,31%	3.777.939,00	3.421.914,46		1,30%	3.922.743,00	3.416.415,83		1,30%
Receitas Primárias de Capital	3.039.763,00	2.908.864,11		1,09%	3.164.339,00	2.866.138,76		1,09%	3.287.428,00	2.863.103,97		1,09%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	286.309.197,15	273.980.092,96		103,04%	306.817.188,20	277.903.421,47		105,82%	317.097.844,05	276.168.510,83		105,14%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	271.595.712,53	259.900.203,38		97,74%	290.281.138,89	262.925.692,52		100,12%	299.545.795,62	260.881.989,13		99,32%
Despesas Primárias Correntes	246.496.770,32	235.882.076,86		88,71%	263.579.353,31	238.740.223,60		90,91%	271.297.407,04	236.279.754,97		89,96%
Pessoal e Encargos Sociais	126.310.633,70	120.871.419,80		45,46%	135.627.383,79	122.846.161,98		46,78%	143.222.021,21	124.735.670,90		47,49%
Outras Despesas Correntes	120.186.136,62	115.010.657,05		43,25%	127.951.969,52	115.894.061,62		44,13%	128.075.385,82	111.544.084,08		42,47%
Despesas Primárias de Capital	7.684.851,51	7.353.924,89		2,77%	7.769.626,10	7.037.433,89		2,68%	7.969.459,68	6.940.803,46		2,64%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	17.414.090,71	16.664.201,63		6,27%	18.932.159,47	17.148.035,04		6,53%	20.278.928,90	17.661.430,70		6,72%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	41.126.000,00	39.355.023,92		14,80%	41.126.000,00	37.250.377,59		14,18%	41.126.000,00	35.817.670,76		13,64%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	36.515.000,00	34.942.583,73		13,14%	36.515.000,00	33.073.907,93		12,59%	36.515.000,00	31.801.834,55		12,11%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	22.742.835,00	21.763.478,47		8,18%	24.287.764,00	21.998.939,35		8,38%	24.287.764,00	21.152.826,30		8,05%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	22.742.835,00	21.763.478,47		8,18%	24.287.764,00	21.998.939,35		8,38%	25.559.843,00	22.260.711,99		8,47%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	6.771.351,47	6.479.762,17		2,44%	187.443,11	169.778,89		0,06%	2.616.257,38	2.278.564,54		0,87%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	20.543.516,47	19.658.867,43		7,39%	12.414.679,11	11.244.747,48		4,28%	13.571.414,38	11.819.687,10		4,50%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.545.751,00	2.436.125,36		0,92%	2.632.808,00	2.384.698,05		0,91%	2.717.388,00	2.366.641,75		0,90%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	6.348.324,50	6.074.951,67		2,28%	7.157.632,97	6.483.113,62		2,47%	7.859.637,78	6.845.156,80		2,61%
Dívida Pública Consolidada (DC)	36.905.723,36	35.316.481,68		13,28%	32.183.840,94	29.150.907,63		11,10%	32.025.719,89	27.892.007,27		10,62%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.613.655,59	-6.328.857,03		-2,38%	-17.578.580,29	-15.922.014,14		-6,06%	-16.562.827,72	-14.424.984,44		-5,49%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	18.882.591,69	18.069.465,73		6,80%	-10.964.924,70	-9.931.614,68		-3,78%	1.015.752,57	884.644,53		0,34%

FONTE: Balançetes de Despesas e Receitas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

NOTA 1: A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

NOTA 3: Foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1. Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2022, 2023 e 2024) e os valores reestimados para o exercício atual (2025), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros;
2. Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
3. No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
4. Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,61% , 2,00% e 2,00% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,50%, 4,00% e 3,79%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 11/04/2025.
5. Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

6. Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 1.447/2022. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 53 da LDO, os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades poderão ser atualizados por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2026. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
7. Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 12,50%, 10,50% e 10,00%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 11/04/2025.
8. Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2024, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
9. Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
 - 9.1. A receita total estimada para o exercício de 2026, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 280.912.815,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 2.545.751,00), das resultantes de Operações de Crédito R\$(0,00), das Alienações de Investimentos (R\$ 0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 278.367.064,00.
 - 9.2. As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 286.309.197,15. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em (R\$ 6.348.324,50), mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de (R\$ 0,00), a Amortização da Dívida Pública, estimada em (R\$ 8.365.160,12), tem-se que as despesas primárias para 2026 foram previstas em R\$ 271.595.712,53. A tabela 02 evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
10. Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 05.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RECEITAS ESPECÍFICAS DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total - RPPS	41.126.000,00	38.926.644,58	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF	14,80%	41.126.000,00	37.250.377,59	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF	14,18%	41.126.000,00	35.817.670,76	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF	13,64%
Receitas Primárias do RPPS (I)	36.626.000,00	34.667.297,68		13,18%	36.626.000,00	33.174.447,54		12,63%	36.626.000,00	31.898.507,25		12,14%
Despesa Total - RPPS	22.742.835,00	21.526.583,06		8,18%	24.287.764,00	21.998.939,35		8,38%	25.559.843,00	22.260.711,99		8,47%
Despesas Primárias do RPPS (II)	22.742.835,00	21.526.583,06		8,18%	24.287.764,00	21.998.939,35		8,38%	25.559.843,00	22.260.711,99		8,47%
Resultado Primário (DO RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	13.883.165,00	13.140.714,62		5,00%	12.338.236,00	11.175.508,19		4,26%	11.066.157,00	9.637.795,26		3,67%

FONTE: Balancete de Despesas e Receitas

Nota: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
				(b)				
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	225.272.684,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	97,09%	282.576.507,55	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	121,78%	57.303.823,55	25,44%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	194.939.786,00		84,02%	293.146.243,10		126,34%	98.206.457,10	50,38%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	225.272.684,00		97,09%	289.917.641,77		124,95%	64.644.957,77	28,70%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) + restos pagos	202.666.023,00		87,35%	285.654.534,36		123,11%	82.988.511,36	40,95%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	38.190.900,00		0,00%	31.792.228,03		13,70%	-6.398.671,97	-16,75%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	29.400.900,00		12,67%	11.507.143,46		4,96%	-17.893.756,54	-60,86%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	38.190.900,00		16,46%	18.471.383,49		7,96%	-19.719.516,51	-51,63%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) + restos pagos	38.190.900,00		16,46%	18.471.383,49		7,96%	-19.719.516,51	-51,63%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-7.726.237,00		-3,33%	7.491.708,74		3,23%	15.217.945,74	-196,96%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-8.790.000,00		-3,79%	-6.964.240,03		-3,00%	1.825.759,97	-20,77%
Dívida Pública Consolidada (DC)	55.287.278,68		23,83%	99.059.515,02		42,69%	43.772.236,34	79,17%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.891.376,00		7,71%	77.551.293,35		33,42%	59.659.917,35	333,46%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.265.351,08		-2,70%	44.474.539,98		19,17%	50.739.891,06	-809,85%
FONTE: AMF - Demonstrativo 1 - LDO 2024 e Anexo 3 - RREO 6º Bimestre/2024.								

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	1,41%	
Receita Corrente Líquida - RCL	295.897.888,61	232.029.235,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2024), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou positivo em R\$ 7.491.708,74, valor 3,23% inferior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ -7.726.237,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foram suficientes para suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 293.146.243,10 superando a projeção para o período de R\$ 194.939.786,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 285.654.534,36, estabelecendo-se 87,35% acima da previsão orçamentária.

A dívida consolidada totalizou R\$ 99.059.515,02, valor 42,69%% superior ao saldo de R\$ 55.287.278,68 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo do aumento dos desembolsos da amortização e encargos da dívida da dívida.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2024, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ 17.891.376,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R\$ 77.551.293,35 que, comparado com o montante apurado ao final do ano anterior (2023,) apresentou um acréscimo de 33,42%, valor este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo critério Abaixo da Linha.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	225.445.319,00	225.272.684,00	-0,08%	255.558.250,25	13,44%	280.912.815,00	9,92%	293.101.390,00	4,34%	304.879.441,00	4,02%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	214.306.339,00	194.939.786,00	-9,04%	252.935.675,00	29,75%	278.367.064,00	10,05%	290.468.582,00	4,35%	302.162.053,00	4,03%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	225.445.319,00	225.272.684,00	-0,08%	254.103.832,00	12,80%	286.309.197,15	12,67%	306.817.188,20	7,16%	317.097.844,05	3,35%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	197.838.658,00	202.666.023,00	2,44%	250.852.632,00	23,78%	271.595.712,53	8,27%	290.281.138,89	6,88%	299.545.795,62	3,19%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	27.768.246,18	38.190.900,00	37,53%	41.126.000,00	7,69%	41.126.000,00	0,00%	41.126.000,00	0,00%	41.126.000,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	13.741.873,52	29.400.900,00	113,95%	36.626.000,00	24,57%	36.515.000,00	-0,30%	36.515.000,00	0,00%	36.515.000,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	16.164.766,84	38.190.900,00	136,26%	41.126.000,00	7,69%	22.742.835,00	-44,70%	24.287.764,00	6,79%	24.287.764,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	16.164.766,84	38.190.900,00	136,26%	41.126.000,00	7,69%	22.742.835,00	-44,70%	24.287.764,00	6,79%	25.559.843,00	5,24%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	16.467.681,00	-7.726.237,00	-146,92%	2.083.043,00	-126,96%	6.771.351,47	225,07%	187.443,11	-97,23%	2.616.257,38	1295,76%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	18.890.574,32	1.063.763,00	-94,37%	6.583.043,00	518,84%	-7.000.813,53	-206,35%	-12.039.792,89	71,98%	-8.338.899,62	-30,74%
Dívida Pública Consolidada (DC)	34.760.317,60	55.287.278,68	59,05%	47.966.538,73	-13,24%	83.695.147,07	74,49%	92.548.167,14	10,58%	90.377.717,84	-2,35%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.520.205,00	17.891.376,00	87,93%	13.456.026,23	-24,79%	60.637.996,33	350,64%	69.825.077,32	15,15%	67.249.671,97	-3,69%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.273.079,10	8.371.171,00	557,55%	-14.923.876,72	-278,28%	-10.647.945,94	-28,65%	9.187.080,99	-186,28%	-2.575.405,34	-128,03%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	248.648.151,23	234.283.591,36	-5,78%	269.997.291,39	15,24%	268.816.090,91	-0,44%	265.480.169,47	-1,24%	265.527.195,42	0,02%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	236.362.747,41	202.737.377,44	-14,23%	267.226.540,64	31,81%	266.379.965,55	-0,32%	263.095.471,42	-1,23%	263.160.553,67	0,02%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	248.648.151,23	234.283.591,36	-5,78%	268.460.698,51	14,59%	273.980.092,96	2,06%	277.903.421,47	1,43%	276.168.510,83	-0,62%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	218.200.212,68	210.772.663,92	-3,40%	265.025.805,71	25,74%	259.900.203,38	-1,93%	262.925.692,52	1,16%	260.881.989,13	-0,78%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	30.626.154,08	39.718.536,00	29,69%	43.449.619,00	9,39%	39.355.023,92	-9,42%	37.250.377,59	-5,35%	35.817.670,76	-3,85%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	15.156.187,14	30.576.936,00	101,75%	38.695.369,00	26,55%	34.942.583,73	-9,70%	33.073.907,93	-5,35%	31.801.834,55	-3,85%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	17.828.444,64	39.718.536,00	122,78%	43.449.619,00	9,39%	21.763.478,47	-49,91%	21.998.939,35	1,08%	21.152.826,30	-3,85%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	17.828.444,64	39.718.536,00	122,78%	43.449.619,00	9,39%	21.763.478,47	-49,91%	21.998.939,35	1,08%	22.260.711,99	1,19%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	18.162.534,73	-8.035.286,48	-144,24%	2.200.734,93	-127,39%	6.479.762,17	194,44%	169.778,89	-97,38%	2.278.564,54	1242,08%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (I – IV)	20.834.792,23	1.106.313,52	-94,69%	6.954.984,93	528,66%	-6.699.343,09	-196,32%	-10.905.189,69	62,78%	-7.262.558,02	-33,40%
Dívida Pública Consolidada (DC)	38.337.849,49	57.498.769,83	49,98%	47.966.538,73	-16,58%	80.091.049,83	66,97%	83.826.634,52	4,66%	78.712.234,15	-6,10%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.500.024,50	18.607.031,04	77,21%	13.456.026,23	-27,68%	58.026.790,75	331,23%	63.244.917,94	8,99%	58.569.435,62	-7,39%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.540.767,08	8.706.017,84	465,04%	-14.923.876,72	-271,42%	-10.189.421,95	-31,72%	8.321.310,99	-181,67%	-2.242.985,48	-126,95%

FONTE: LDO'S

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência às** informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2026), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2023, 2024 e 2025), bem como para os dois seguintes (2027 e 2028), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2023, 2024 e 2025 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. Já em relação às previsões para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	640.497.507,38	84,51%	481.823.333,63	75,23%	317.796.502,27	65,96%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	117.368.750,92	15,49%	158.674.173,75	24,77%	164.026.831,36	34,04%
Ajustes de Exerc.Anteriores		0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	757.866.258,30	100,00%	640.497.507,38	100,00%	481.823.333,63	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	(1.329.531.955,23)	88,53%	(1.131.883.369,57)	85,13%	(481.823.333,53)	42,57%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(172.200.790,96)	11,47%	(197.648.585,66)	14,87%	(650.060.036,04)	57,43%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	(1.501.732.746,19)	100,00%	(1.329.531.955,23)	100,00%	(1.131.883.369,57)	100,00%
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	(689.034.447,85)	92,63%	(650.060.035,94)	94,34%	(164.026.831,26)	25,23%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(54.832.040,04)	7,37%	(38.974.411,91)	5,66%	(486.033.204,68)	74,77%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	(743.866.487,89)	100,00%	(689.034.447,85)	100,00%	(650.060.035,94)	100,00%

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2022, 2023 e 2024), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2022			-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	-	-	-

Fonte: Balancete das Receitas e Despesas

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2022, 2023 e 2024).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	26.692.987,40	29.805.655,20	19.149.111,17
Receita de Contribuições dos Segurados	8.832.538,90	9.286.063,60	14.127.044,67
Civil	8.832.538,90	9.286.063,60	14.127.044,67
Ativo	8.832.538,90	9.143.753,00	14.049.806,76
Inativo		142.310,60	77.237,91
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	2.902.239,20	202.216,50	245.880,96
Civil	2.902.239,20	202.216,50	245.880,96
Ativo	2.902.239,20	202.216,50	245.880,96
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	14.026.372,70	20.285.084,90	4.776.185,54
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	14.026.372,70	20.285.084,90	4.776.185,54
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	931.836,60	32.290,20	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	102.490,90	32.290,20	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	829.345,70	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS - (IV) = (I + III - II)	25.863.641,70	29.805.655,20	19.149.111,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios - Civil	12.897.963,00	13.482.113,30	16.791.080,14
Aposentadorias	11.424.385,90	11.890.103,90	14.911.790,14
Pensões	1.473.577,10	1.592.009,40	1.879.290,00
Outros Benefícios Previdenciários			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	12.897.963,00	13.482.113,30	16.791.080,14

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	12.965.678,70	16.323.541,90	2.358.031,03
---	----------------------	----------------------	---------------------

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplmentar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	829.345,70	0,00	2.863.591,16
Outros Aportes RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.378.587,90	14.207.395,30	0,00
Investimentos e Aplicações	105.755.690,70	83.933.897,30	82.790.595,26
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	68.501.190,86
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	117.134.278,60	98.141.292,60	151.291.786,12

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	621.733,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	621.733,00	0,00	0,00
Civil	621.733,00	0,00	0,00
Ativo	621.733,00	0,00	0,00
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS - (IX) = (VII + VIII)	621.733,00	0,00	0,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM RETPARTIÇÃO DO RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	621.733,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	25.728.091,89
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	1.390.522,90	1.434.631,30	0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Despesas de Capital (XIV)	21.212,30	7.568,00	0,00
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	1.411.735,20	1.442.199,30	0,00
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-1.411.735,20	-1.442.199,30	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	3.722.830,91
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuição do servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII))	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

Fonte: RREO - ANEXO 4

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterà a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2022, 2023 e 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
Exercício de 2025

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2025	R\$ 29.086.104,83	R\$ 17.103.239,81	R\$ 11.982.865,02	R\$ 140.820.380,97
2026	R\$ 33.139.480,53	R\$ 18.407.457,65	R\$ 14.732.022,88	R\$ 155.552.403,85
2027	R\$ 37.666.038,48	R\$ 19.395.258,28	R\$ 18.270.780,20	R\$ 173.823.184,05
2028	R\$ 38.025.957,18	R\$ 21.098.481,60	R\$ 16.927.475,58	R\$ 190.750.659,63
2029	R\$ 38.514.675,21	R\$ 22.524.737,67	R\$ 15.989.937,54	R\$ 206.740.597,17
2030	R\$ 38.892.145,82	R\$ 24.233.133,51	R\$ 14.659.012,30	R\$ 221.399.609,47
2031	R\$ 39.368.218,76	R\$ 25.691.439,60	R\$ 13.676.779,16	R\$ 235.076.388,63
2032	R\$ 39.488.449,85	R\$ 27.948.714,63	R\$ 11.539.735,23	R\$ 246.616.123,86
2033	R\$ 39.588.357,30	R\$ 30.236.655,58	R\$ 9.351.701,72	R\$ 255.967.825,57
2034	R\$ 39.797.048,46	R\$ 32.253.068,69	R\$ 7.543.979,76	R\$ 263.511.805,34
2035	R\$ 40.056.919,39	R\$ 34.124.670,99	R\$ 5.932.248,40	R\$ 269.444.053,74
2036	R\$ 40.518.475,80	R\$ 35.515.368,81	R\$ 5.003.106,99	R\$ 274.447.160,73
2037	R\$ 40.901.262,89	R\$ 37.079.249,40	R\$ 3.822.013,49	R\$ 278.269.174,22
2038	R\$ 41.145.919,89	R\$ 38.923.316,23	R\$ 2.222.603,66	R\$ 280.491.777,88
2039	R\$ 41.508.063,86	R\$ 40.458.179,51	R\$ 1.049.884,35	R\$ 281.541.662,23
2040	R\$ 41.692.797,08	R\$ 42.369.051,63	-R\$ 676.254,55	R\$ 280.865.407,68
2041	R\$ 41.669.185,43	R\$ 44.739.751,04	-R\$ 3.070.565,61	R\$ 277.794.842,07
2042	R\$ 41.522.555,71	R\$ 47.355.110,33	-R\$ 5.832.554,61	R\$ 271.962.287,46
2043	R\$ 41.499.745,14	R\$ 49.586.355,05	-R\$ 8.086.609,90	R\$ 263.875.677,56
2044	R\$ 41.472.922,13	R\$ 51.877.831,63	-R\$ 10.404.909,50	R\$ 253.470.768,06
2045	R\$ 41.797.727,12	R\$ 53.201.065,81	-R\$ 11.403.338,69	R\$ 242.067.429,37
2046	R\$ 6.732.975,20	R\$ 53.878.859,97	-R\$ 47.145.884,77	R\$ 194.921.544,60
2047	R\$ 5.874.527,78	R\$ 54.735.809,65	-R\$ 48.861.281,86	R\$ 146.060.262,74
2048	R\$ 5.136.674,16	R\$ 55.193.270,44	-R\$ 50.056.596,28	R\$ 96.003.666,46
2049	R\$ 4.178.339,77	R\$ 56.137.468,08	-R\$ 51.959.128,31	R\$ 44.044.538,15
2050	R\$ 3.479.994,69	R\$ 56.302.624,12	-R\$ 52.822.629,44	-R\$ 8.778.091,29
2051	R\$ 2.828.587,94	R\$ 56.263.987,08	-R\$ 53.435.399,15	-R\$ 62.213.490,43
2052	R\$ 2.241.576,86	R\$ 56.012.139,66	-R\$ 53.770.562,79	-R\$ 115.984.053,23
2053	R\$ 1.837.424,20	R\$ 55.220.287,97	-R\$ 53.382.863,77	-R\$ 169.366.917,00
2054	R\$ 1.292.318,03	R\$ 54.677.600,73	-R\$ 53.385.282,71	-R\$ 222.752.199,71
2055	R\$ 1.030.858,40	R\$ 53.408.830,57	-R\$ 52.377.972,17	-R\$ 275.130.171,88
2056	R\$ 840.011,27	R\$ 51.910.704,22	-R\$ 51.070.692,95	-R\$ 326.200.864,83
2057	R\$ 691.962,40	R\$ 50.258.801,33	-R\$ 49.566.838,93	-R\$ 375.767.703,76
2058	R\$ 526.208,25	R\$ 48.594.770,04	-R\$ 48.068.561,79	-R\$ 423.836.265,56
2059	R\$ 423.440,68	R\$ 46.743.920,93	-R\$ 46.320.480,25	-R\$ 470.156.745,81
2060	R\$ 337.044,95	R\$ 44.818.287,14	-R\$ 44.481.242,19	-R\$ 514.637.988,00
2061	R\$ 228.298,62	R\$ 42.914.933,38	-R\$ 42.686.634,76	-R\$ 557.324.622,76
2062	R\$ 180.460,56	R\$ 40.850.481,69	-R\$ 40.670.021,13	-R\$ 597.994.643,89
2063	R\$ 162.937,03	R\$ 38.703.404,62	-R\$ 38.540.467,59	-R\$ 636.535.111,48
2064	R\$ 111.642,50	R\$ 36.625.705,98	-R\$ 36.514.063,49	-R\$ 673.049.174,97
2065	R\$ 102.944,25	R\$ 34.449.693,15	-R\$ 34.346.748,90	-R\$ 707.395.923,87
2066	R\$ 87.306,73	R\$ 32.297.563,52	-R\$ 32.210.256,79	-R\$ 739.606.180,65
2067	R\$ 72.458,00	R\$ 30.168.855,85	-R\$ 30.096.397,85	-R\$ 769.702.578,50
2068	R\$ 65.202,00	R\$ 28.047.242,34	-R\$ 27.982.040,34	-R\$ 797.684.618,85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

2069	R\$	58.353,00	R\$	25.968.210,43	-R\$	25.909.857,43	-R\$	823.594.476,28
2070	R\$	51.946,00	R\$	23.929.777,49	-R\$	23.877.831,49	-R\$	847.472.307,76
2071	R\$	45.977,00	R\$	21.945.809,58	-R\$	21.899.832,58	-R\$	869.372.140,35
2072	R\$	40.454,00	R\$	20.018.774,74	-R\$	19.978.320,74	-R\$	889.350.461,09
2073	R\$	35.420,00	R\$	18.170.999,25	-R\$	18.135.579,25	-R\$	907.486.040,34
2074	R\$	30.833,00	R\$	16.405.712,87	-R\$	16.374.879,87	-R\$	923.860.920,21
2075	R\$	26.708,00	R\$	14.728.368,08	-R\$	14.701.660,08	-R\$	938.562.580,29
2076	R\$	22.983,00	R\$	13.131.008,48	-R\$	13.108.025,48	-R\$	951.670.605,77
2077	R\$	19.638,00	R\$	11.630.955,86	-R\$	11.611.317,86	-R\$	963.281.923,62
2078	R\$	16.660,00	R\$	10.227.282,51	-R\$	10.210.622,51	-R\$	973.492.546,13
2079	R\$	14.033,00	R\$	8.921.841,26	-R\$	8.907.808,26	-R\$	982.400.354,39
2080	R\$	11.754,00	R\$	7.720.404,39	-R\$	7.708.650,39	-R\$	990.109.004,78
2081	R\$	9.771,00	R\$	6.624.300,98	-R\$	6.614.529,98	-R\$	996.723.534,77
2082	R\$	8.055,00	R\$	5.638.273,47	-R\$	5.630.218,47	-R\$	1.002.353.753,23
2083	R\$	6.592,00	R\$	4.753.889,51	-R\$	4.747.297,51	-R\$	1.007.101.050,75
2084	R\$	5.331,00	R\$	3.966.273,81	-R\$	3.960.942,81	-R\$	1.011.061.993,55
2085	R\$	4.255,00	R\$	3.276.235,13	-R\$	3.271.980,13	-R\$	1.014.333.973,68
2086	R\$	3.349,00	R\$	2.676.658,77	-R\$	2.673.309,77	-R\$	1.017.007.283,45
2087	R\$	2.597,00	R\$	2.161.879,75	-R\$	2.159.282,75	-R\$	1.019.166.566,20
2088	R\$	1.987,00	R\$	1.722.511,21	-R\$	1.720.524,21	-R\$	1.020.887.090,41
2089	R\$	1.494,00	R\$	1.359.935,00	-R\$	1.358.441,00	-R\$	1.022.245.531,41
2090	R\$	1.101,00	R\$	1.055.661,98	-R\$	1.054.560,98	-R\$	1.023.300.092,38
2091	R\$	784,00	R\$	813.929,06	-R\$	813.145,06	-R\$	1.024.113.237,45
2092	R\$	532,00	R\$	617.935,93	-R\$	617.403,93	-R\$	1.024.730.641,38
2093	R\$	338,00	R\$	463.467,07	-R\$	463.129,07	-R\$	1.025.193.770,45
2094	R\$	198,00	R\$	339.857,79	-R\$	339.659,79	-R\$	1.025.533.430,24
2095	R\$	105,00	R\$	245.895,05	-R\$	245.790,05	-R\$	1.025.779.220,29
2096	R\$	49,00	R\$	175.072,98	-R\$	175.023,98	-R\$	1.025.954.244,26
2097	R\$	18,00	R\$	124.539,13	-R\$	124.521,13	-R\$	1.026.078.765,39
2098	R\$	4,00	R\$	90.842,68	-R\$	90.838,68	-R\$	1.026.169.604,07
2099	R\$	-	R\$	66.023,68	-R\$	66.023,68	-R\$	1.026.235.627,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Desconto para pagamento em Cota Única	Contribuintes	33.606,00	34.950,00	36.275,00	Vide Observação
TOTAL			33.606,00	34.950,00	36.275,00	

Fonte: Os valores da renúncia para 2026 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

OBSERVAÇÃO:

Os valores da renúncia projetados para 2027 e 2028, foram calculados a partir dos valores de 2025, aplicando-se sobre eles, as projeções de inflação para os exercícios a saber:

Inflação para:	2027	4,00%
Inflação para:	2028	3,79%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos art. 54 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	(26.952.604,03)
Decorrente de Receitas Tributárias	(2.667.685,96)
Decorrente de Transferências Correntes	(24.284.918,08)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	1.551.708,43
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(25.400.895,61)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(25.400.895,61)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	(24.259.003,29)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(11.963.486,48)
Relativas a Outras Despesas Correntes	(12.295.516,81)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

Fonte: Estimativas de Receita e Despesa para 2026.

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2026 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2025-2026.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2025-2026 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC.

Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

O presente anexo apresenta os projetos estratégicos prioritários definidos pelo Poder Executivo, que nortearão a Revisão do Plano Plurianual e o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2026, divididos por eixos de investimento estratégico.

Eixo Estratégico: Cultura e Lazer

- Criação de Cooperativa Cultural
- Concessão Auxílio Eventos de Caráter Cultural e Nacional
- Desenvolver o Esporte e Lazer no Município

Eixo Estratégico: Desenvolvimento e Turismo

- Promoção do Turismo
- Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Manutenção do Conselho Cit-Vale

Eixo Estratégico: Educação

- Manutenção da Secretaria de Educação
- Educação Básica
- Educação Inclusiva

Eixo Estratégico: Infraestrutura

- Manutenção de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Vias Urbanas
- Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
- Melhoria da Infraestrutura do Município
- Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes
- Projeto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Eixo Estratégico: Meio Ambiente

- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Preservação Ambiental
- CONVALE – Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos Vassouras

Eixo Estratégico: Saúde

- Fundo Municipal de Saúde
- Vigilância Sanitária
- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Atenção Básica
- Conselho Municipal de Saúde
- Assistência Farmacêutica
- Assistência à Criança Portadora de Necessidades Especiais

Eixo Estratégico: Segurança Pública

- Superintendência de Ordem Pública
- Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Eixo Estratégico: Social

- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- Programa Municipal de Tenção ao Idoso
- Programa Municipal de tenção a Pessoa com Deficiência
- Programa Municipal de Tenção a Criança e ao Adolescente
- Programa Municipal de Tenção a Família em Situação de Vulnerabilidade
- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Família
- PSB Equipe Volante
- PSE Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências - ESTADUAL
- Programa Municipal de Atenção ao Idoso
- Programa Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Eixo Estratégico: Agricultura

- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
- Extensão Rural
- Programa Municipal de Infraestrutura Rural – PMIR
- Desenvolvimento da Bovinocultura, Avicultura e Outros Animais
- Programa Municipal de Desenvolvimento Familiar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	01.01. Plenário da Câmara						
Programa:	1 - Processo Legislativo						
Objetivo:	Manter os subsídios dos agentes políticos						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Remuneração dos Vereadores	2.002	A	Agentes Políticos	und	2026	13	1.583.699,00

1.583.699,00

Unidade Responsável:	01.02 - Administração geral						
Programa:	2 - Manutenção da Secretaria da Câmara						
Objetivo:	Manter os serviços administrativos do poder legislativo Municipal e realizar concurso público, tendo em vista viabilizar os trabalhos legislativos e recomendação do Tribunal de Contas						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Secretaria da Câmara	2.003	A	Unidade mantida	und	2026	1	5.666.301,00
Encargos Sociais	2.005	A	Recolhimento de Encargos	%	2026	100	950.000,00

6.616.301,00

TOTAL 8.200.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.01. Gabinete do Prefeito						
Programa:	135 - Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)						
Objetivo:	Manutenção do Gabinete do Prefeito						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Mata(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)	2.012	A	Unidade mantida	und	2026	1	285.675,00

285.675,00

TOTAL 285.675,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.02. Secretaria Municipal de Administração						
Programa:	3 - Encargos Sociais						
Objetivo:	Garantir os direitos previdenciários dos servidores municipais						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Encargos Sociais	2.005	A	Unidade mantida	und	2026	1	2.638.035,00
Aporte ao RPPS	2.179	A	Unidade mantida	und	2026	1	710.000,00

3.348.035,00

Programa:	6 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade mantida	und	2026	1	418.969,00
Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura	2.867	A	Unidade mantida	und	2026	1	31.631.235,00

32.050.204,00

Programa:	8 - Benefício ao Trabalhador						
Objetivo:	Assegurar aos servidores públicos municipais o acesso regular a benefícios trabalhistas e assistenciais previstos em lei ou regulamento, contribuindo para a valorização do funcionalismo, a melhoria das condições de trabalho e a promoção do bem-estar no serviço público.						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa Especial de Bolsa Estágio	2.868	A	Unidade mantida	und	2026	1	9.000,00

9.000,00

Programa:	9 - Gestão Administrativa						
Objetivo:	Estruturar e manter as ações da administração municipal						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Aquisição de Imóveis	1.023	P	Unidade mantida	und	2026	1	260.100,00
Manutenção da Administração Geral	2.073	A	Unidade mantida	und	2026	1	3.344.324,00

3.604.424,00

Programa:	146 - Programa Jovem Aprendiz						
Objetivo:	Jovem Aprendiz						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa Jovem Aprendiz	2.233	A	Unidade mantida	und	2026	1	9.000,00

9.000,00

Total 39.020.663,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.03. Secretaria Municipal de Fazenda						
Programa:	8 - Benefício ao Trabalhador						
Objetivo:	Contribuição para Formação do PASEP						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Contribuição para o PASEP	2.019	A	Unidade	und	2026	1	3.583.299,00
							3.583.299,00

Programa:	10 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda						
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	2.185.984,00
Manutenção, Modernização, Consultorias e Contratos da G	2.871	A	Unidade	und	2026	1	531.200,00
							2.717.184,00

Programa:	11 - Dívida Contratada						
Objetivo:	Cumprir com as obrigações financeiras de contratos de dívida firmados pelo município, assegurando o pagamento regular da dívida (amortização), conforme cronograma estabelecido nos contratos e na legislação vigente.						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Encargos com a Dívida Contratada	2.021	A	Unidade	und	2026	1	10.285.132,00
							10.285.132,00

Programa:	70 - Georeferenciamento						
Objetivo:	Georeferenciamento						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Georeferenciamento	1.107	P	Unidade	und	2026	1	400,00
							400,00

Programa:	82 - Programa Modernização Aprt. Adm. Tributária						
Objetivo:	Programa Modernização Aprt. Adm. Tributária						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Modernização da Infraestrutura Operacional	2.869	A	Unidade	und	2026	1	601.249,00
							601.249,00

Programa:	9999 - Reserva de Contingência						
Objetivo:	Atender a passivos contingentes, riscos fiscais, imprevistos e abertura de créditos adicionais						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Reserva de Contingência	2.999	A	Unidade	und	2026	1	2.366.153,00
							2.366.153,00

Total **19.553.417,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.05 - Secretaria Municipal de Esportes						
Programa:	19 - Deporto e Lazer						
Objetivo:	Desenvolver o esporte e lazer no município						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	360.248,00
Bolsa Atleta	2.689	A	Serv. Mantido	und	2026	1	423.614,00
Ações Esportivas	2.907	A	Unidade	und	2026	1	77.805,00
Total							861.667,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.06 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes						
Programa:	20 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	805.396,00
							805.396,00

Programa:	21 - Vias Urbanas						
Objetivo:	Elevar a qualidade de vida da população do município						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Med	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Melhoria e conservação de Ruas e estradas Vicinais	2.833	A	Unidade	und	2026	1	393.296,00
							393.296,00

Programa:	22 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública						
Objetivo:	Manter os serviços de iluminação pública						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Med	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção do serviço de iluminação pública	2.038	A	Unidade	und	2026	1	1.392.529,00
							1.392.529,00

Programa:	23 - Manutenção do serviço de limpeza Pública						
Objetivo:	Manter os serviços de limpeza pública						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Med	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção dos serviços de limpeza pública	2.037	A	Unidade	und	2026	1	2.110.007,00
Coleta e destinação final de resíduos sólidos	2.077	A	Unidade	und	2026	1	1.067.509,00
							3.177.516,00

Programa:	24 - Melhoria da Infraestrutura do Município						
Objetivo:	Melhoria da qualidade de vida dos municípios						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Med	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Revitalização da Rua da Saudade	1.168	P	Unidade	und	2026	1	0,00
Drenagem da Rua Dr. Hélio Paulo Tores	1.169	P	unidade	und	2026	1	0,00
Drenagem da Rua Barão de Vassouras Visconde Cananéia	1.170	A	Unidade	und	2026	1	0,00
Drenagem e Pavimentação no Distrito Barão de Vassouras	1.171	P	Unidade	und	2026	1	0,00
Construção do Parque da Cidade	1.172	P	Unidade	und	2026	1	0,00
Construção da Area de Lazer na Represa	1.173	A	Unidade	und	2026	1	0,00
Manutenção Ampliação do Sistema Águas Pluviais	2.078	A	Unidade	und	2026	1	624,00
Obras Gerais de Infraestruturas	2.079	A	Unidade	und	2026	1	2.455.269,00
							2.455.893,00

Programa:	59 - Projeto						
Objetivo:	Desenvolvimento de Projetos para Obras e Reformas dos Ativos Prediais e Mobiliário Urbano						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Med	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Construção de Quadras e Áreas de Lazer	1.116	P	Serviço Mantido	und	2026	1	34.055,00
Construção e Revitalização de Vias Urbanas e Rurais	2.883	A	Unidade	und	2026	1	11.918,00
							45.973,00
Total							8.270.603,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.07. Secretaria M. de Cultura e Lazer						
Programa:	25 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura						
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	201.800,00
							201.800,00

Programa:	26 - Difusão Cultural						
Objetivo:	Promover e incentivar a difusão cultural no município						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Participação e Realização de Eventos Culturais	2.221	A	Unidade	und	2026	1	1.320.000,00
Biblioteca Mun. Maurício de Lacerda	2.265	A	Unidade	und	2026	1	30.000,00
Concessão de Auxílio Financeiro	2.266	A	Unidade	und	2026	1	15.500,00
							1.365.500,00

Total **1.567.300,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.08. Secretaria M. de Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural						
Programa:	28 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural						
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	193.815,00

193.815,00

Programa:	29 - Extensão Rural						
Objetivo:	Atender os Produtores Rurais						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Concessão de Auxílio Financeiro a EMATER	2.042	A	Unidade	und	2026	1	625,00

625,00

Programa:	30 - Programa Municipal de Infraestrutura Rural - PMIR						
Objetivo:	Oferecer aos produtores agropecuários do município, condições adequadas de infraestruturas rurais						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção dos centros agropecuários	2.007	A	Unidade	und	2026	1	15.521,00
Mecanização Agrícola	2.036	A	Unidade	und	2026	1	663.508,00
Apoio ao Associativismo	2.039	A	Unidade	und	2026	1	1.563,00
Apoio ao estabelecimento da Agroindústria	2.050	A	Unidade	und	2026	1	1.563,00

682.155,00

Programa:	31 - Desenvolvimento da Bovinocultura, Avicultura, Aqüicultura e Outros animais						
Objetivo:	Implementar junto aos produtores de leite do município, ações técnicas administrativas, visando o desenvolvimento da produção						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Capacitação dos Criadores	2.022	A	Unidade	und	2026	1	1.563,00
Apoio e Assistência ao Pecuário	2.043	A	Unidade	und	2026	1	1.563,00

3.126,00

Programa:	32 - Programa Municipal de Desenvolvimento Familiar						
Objetivo:	Implementar junto aos produtores Agrícolas do município, ações técnicas administrativas, visando o desenvolvimento da produção						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Apoio e Assistência ao Agricultor	2.023	A	Unidade	und	2026	1	1.563,00
Apoio a Comercialização Agrícola	2.029	A	Unidade	und	2026	1	624,00
Apoio a Diversificação de Culturas	2.033	A	Unidade	und	2026	1	1.563,00
Apoio e Assistência ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica	2.035	A	Unidade	und	2026	1	1.563,00

5.313,00

Programa:	144 - Associação Civil Vale Verdejante						
Objetivo:	Preservação e Conservação Ambiental Termo de Fomento com a Associação Civil Vale Verdejante						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Preservação e Conservação Ambiental Termo de Fomento com a Associação Civil Vale Verdejante	2.231	A	Unidade	und	2026	1	180.000,00

180.000,00

Total 1.065.034,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.10. Controladoria Geral do Município						
Programa:	33 - Manutenção da Controladoria Geral						
Objetivo:	Manter os serviços do controle interno						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade mantida	und	2026	1	91.400,00
Total							91.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.11 - Secretaria M. de Governo e Planejamento						
Programa:	5 - Manutenção da Assessoria de imprensa						
Objetivo:	Dar publicidade aos atos institucionais do Município, divulgando as políticas públicas						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Assessoria de Imprensa	2.009	A	Unidade	und	2026	1	84.586,00

84.586,00

Programa:	26 - Difusão Cultural						
Objetivo:	Promover e incentivar a difusão cultural no município						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Auxílio financeiro ao Projeto Integração pela Música - PIM	2.898	A	Unidade	und	2026	1	801.042,00

801.042,00

Programa:	34 - Manutenção da Secretaria Geral de Governo e Planejamento						
Objetivo:	Manter os serviços de planejamento, orçamento e gestão de governo						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	1.236.073,00
Viagens do Prefeito	2.874	A	Serv. Mantido	und	2026	1	52.084,00

1.288.157,00

Programa:	57 - Tecnologia da Informação						
Objetivo:	Tecnologia da Informação						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Aquisição e Locação de equipamentos de Informática	2.183	A	Unidade	und	2026	1	113.126,00
Manutenção de Internet	2.879	A	Unidade	und	2026	1	81.563,00

194.689,00

Total 2.368.474,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.12. Sec. Municipal de Turismo						
Programa:	27 - Turismo						
Objetivo:	Promoção do Turismo						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Físicaa(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Revitalização de Pontos Turísticos	2.014	A	Unidade	und	2026	1	164.000,00
Participação e Realização de Eventos Turísticos	2.040	A	Unidade	und	2026	1	65.000,00
Fomento ao Turismo	2.141	A	Unidade	und	2026	1	50.000,00

279.000,00

Programa:	63 - Manutenção da Sec. de Turismo						
Objetivo:	Manutenção da Sec. Desenvolvimento Econômico e Turismo						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Físicaa(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	267.548,00
Capacitação de servidores e guias	2.253	A	Unidade	und	2026	1	20.000,00

287.548,00

Programa:	154 - Vassouras Film Comission						
Objetivo:	Vassouras Film Comission						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Físicaa(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Vassouras Film Comission	2.252	A	Unidade	und	2026	1	8.000,00

8.000,00

Total 574.548,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.14 - Procuradoria Geral						
Programa:	38 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município						
Objetivo:	Manter os Serviços Administrativos desempenhados pelo setor, acompanhando as determinações judiciais						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	709.314,00
Sentenças Judiciais	2.086	A	Unidade	und	2026	1	2.260.182,00
Total							2.969.496,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.15 - Secretaria Municipal de Transportes						
Programa:	39 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes						
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	510.777,00
Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	2.087	A	Unidade	und	2026	1	1.254.792,00
Locação de Veículos e Equipamentos Automotores	2.887	A	Unidade	und	2026	1	242.786,00

2.008.355,00

Total

2.008.355,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.16. Sec. Mun. Integração Políticas da Mulher						
Programa:	92 - Manutenção da Secretaria integração de políticas da mulher						
Objetivo:	Manutenção da Secretaria integração de políticas da mulher						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	399.600,00
							399.600,00

Programa:	93 - Garantias dos Direitos da Mulher						
Objetivo:	Garantia dos Direitos da Mulher						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Melhoria da condição de vida das mulheres	2.182	A	Unidade	und	2026	1	300,00
							300,00

Programa:	129 - Manutenção e Gerenciamento do CEAM (Centro Especializado de Atendimento à Mulher)						
Objetivo:	Manutenção e Gerenciamento do CEAM						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção e Gerenciamento do CEAM (Centro Especializado de	2.954	A	Serviço Mantido	Serv	2026	1	65.050,00
							65.050,00

Programa:	130 - Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NIAM)						
Objetivo:	Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NIAM)						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NIAM)	2.955	A	Serviço Mantido	Serv	2026	1	21.000,00
							21.000,00

Programa:	157 - COMDIM - Conselho Municipal de Direitos da Mulher						
Objetivo:	Fiscalização de políticas e ações voltadas para a mulher						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Fiscalização de políticas públicas e ações voltadas	2.256	A	Serviço Mantido	Serv	2026	1	6.000,00
							6.000,00

Programa:	158 - Empreendedorismo feminino						
Objetivo:	Oficinas para engajamento no empreendedorismo feminino						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Oficinas para engajamento no	2.257	A	Serviço Mantido	Serv	2026	1	26.000,00
							26.000,00

Programa:	159 - Projeto ENFLORAR						
Objetivo:	Projeto ENFLORAR - Dignidade Menstrual para todas						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Projeto ENFLORAR	1.181	P	Unidade	und	2026	1	31.000,00
							31.000,00

Total 548.950,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.17. Secretaria Mun. de Modernização Integração e Políticas Públicas						
Programa:	91 - Secretaria Mun. de Modernização Integração e Políticas Públicas						
Objetivo:	Manutenção da Secretaria Mun. de Modernização Integração e Políticas Públicas						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	477.200,00
							477.200,00

Programa:	155 - Manutenção da Escola de Governo						
Objetivo:	Manutenção da Escola de Governo						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Metas Fiscais (R\$ 1)
Escola de Governo do Município de Vassouras	2.254	A	Unidade	und	2026	1	60.000,00
							60.000,00

Total **537.200,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.18. Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Civil						
Programa:	94 - Manutenção da Sec. Mun. Segurança Pública e Defesa Civil						
Objetivo:	Manutenção da Sec. Mun. Segurança Pública e Defesa Civil						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	308.021,00
Manutenção da Defesa Civil	2.177	A	Unidade Mantida	und	2026	1	14.900,00
Manutenção da Guarda Municipal	2.127	A	unidade	und	2026	1	54.747,00
Manutenção do Departamento de Trânsito - D	2.815	A	Unidade	und	2026	1	600,00
							378.268,00

Programa:	134 - Manutenção do Setor de Fiscalização de Posturas						
Objetivo:	Manutenção do Setor de Fiscalização de Posturas						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção do Setor de Fiscalização de Postu	2.958	A	Unidade	und	2026	1	600,00
							600,00

Programa:	156 - Programa Municipal de Segurança Pública						
Objetivo:	Apoiar projetos e atividades nas áreas de segurança e prevenção a violência no âmbito municipal.						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Melhoramento da Infraestrutura da Guarda M	2.255	A	Unidade	und	2026	1	36.000,00
							36.000,00

Total **414.868,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.19 - Sec Municipal Urbanismo e Patrimônio Histórico						
Programa:	58 - Plano Diretor						
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal	1.131	P	Unidade	und	2026	1	12.000,00
							12.000,00

Programa:	73 - Plano de Monitoramento e Mobilidade Urbana						
Objetivo:	Plano de Monitoramento e Mobilidade Urbana						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município	1.132	P	unidade	und	2026	1	9.000,00
							9.000,00

Programa:	95 - Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio						
Objetivo:	Manutenção da Secretaria SMUPH						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	unidade	und	2026	1	66.500,00
							66.500,00

Programa:	96 - Manutenção da Secretaria SMUPH						
Objetivo:	Manutenção da Secretaria SMUPH						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Aquisição de Software e Equipamentos de TI para Secretaria	2.220	A	Unidade	und	2026	1	486.880,00
							486.880,00

Programa:	97 - REURB Municipal						
Objetivo:	REURB Municipal						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Dar Posse as pessoas que aderirem ao Projeto R	2.914	A	Serviço Mantido	und	2026	1	61.000,00
							61.000,00

Programa:	98 - Monitoramento Municipal						
Objetivo:	Monitoramento Municipal						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Melhoria dos Acompanhamentos das Vias do Município	2.915	A	unidade	und	2026	1	256.300,00
							256.300,00

Programa:	99 - Cidade Digital						
Objetivo:	Cidade Digital						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Aumentar o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal a internet no município	2.916	A	unidade	und	2026	1	79.000,00
							79.000,00

Programa:	100 - Patrulha Mecanizada						
Objetivo:	Patrulha Mecanizada						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Aquisição de Veículos	1.133	P	unidade	und	2026	1	36.719,00
							36.719,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Programa:	105 - Melhoria do Departamento de Arquivo Público e Histórico Municipal - DAPH						
Objetivo:	Melhoria do Departamento de Arquivo Público e Histórico Municipal - DAPH						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Melhoria do Ambiente de Trabalho	2.921	A	unidade	und	2026	1	458.500,00
							458.500,00

Programa:	137 - Capitação de Recurso e Convênios Estaduais e Federais						
Objetivo:	Captação de Recursos e Convênios Estaduais e Federais						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Aprovação de Projetos e Capitação de Recursos	2.217	A	unidade	und	2026	1	55.000,00
							55.000,00

Programa:	138 - Orientação de Projetos Técnicos para Comunidade de Baixa Renda						
Objetivo:	Orientação de Projetos Técnicos para Comunidade de Baixa Renda						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Desenvolver projetos para comunidade de baixa renda	1.174	P	unidade	und	2026	1	57.566,00
							57.566,00

Total **1.578.465,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	02.21 - Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico e Inovação						
Programa:	57 - Tecnologia da Informação						
Objetivo:	Tecnologia da Informação						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Aquisição e Locação de Equipamentos de Info	2.183	A	Unidade	und	2026	1	59.200,00
							59.200,00

Unidade Responsável:	02.21 - Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico e Inovação						
Programa:	150 - Sistema Nacional de Empregos						
Objetivo:	Sistema Nacional de Empregos						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção das ações do Sistema Nacional de Emprego - SINE	2.259	A	Pessoas Atendidas	und	2026	1	55.000,00
Capacitação e Qualificação Profissional por meio do SINE	2.183	A	Unidade	und	2026	1	12.000,00
							67.000,00

Unidade Responsável:	02.21 - Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico e Inovação						
Programa:	151 - Manutenção da Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico e Inovação						
Objetivo:	Manutenção da Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico e Inovação						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	202.000,00
Departamento de Inovação	2.241	A	Unidade	und	2026	1	8.000,00
Implantação e manutenção das ações do PRO	2.258	A	Unidade	und	2026	1	16.500,00
							226.500,00

Unidade Responsável:	02.21 - Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico e Inovação						
Programa:	153 - Programa Cidadão Empreendedor						
Objetivo:	Programa Cidadão Empreendedor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Treinamento e capacitação dos Empreendedores	2.251	A	Unidade	und	2026	1	12.000,00
Sala do Cidadão Empreendedor	2.240	A	Unidade	und	2026	1	75.000,00
							87.000,00

Unidade Responsável:	02.21 - Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico e Inovação						
Programa:	160 - HUB Tecnologia do Vale do Café						
Objetivo:	HUB Tecnologia do Vale do Café						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
HUB Tecnologia do Vale do Café	2.250	A	Unidade	und	2026	1	100.000,00
							100.000,00

Unidade Responsável:	02.21 - Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico e Inovação						
Programa:	161 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ						
Objetivo:	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ	2.262	A	Unidade	und	2026	1	13.000,00
							13.000,00

Total 552.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	04.01. Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa:	45 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Gestão Administrativa do FMAS	2.268	A	Programa mantido	und	2026	1	5.277.599,00
Gestão Descentralizada SUAS (IGD - SUAS)	2.269	A	Programa mantido	und	2026	1	28.748,00
Fortalecimento do Controle Social (CMAS)	2.275	A	Programa mantido	und	2026	1	8.000,00

5.314.347,00

Programa:	49 - Programa Municipal de Atenção à Família em Situação de Vulnerabilidade Social						
Objetivo:	Auxiliar famílias carentes na construção de moradias, garantir condições de subsistência; objetivar a geração de emprego e renda, com incentivo ao primeiro emprego, assegurando melhores condições de vida.						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família e Cadastro Único	2.272	A	Programa mantido	und	2026	1	120.892,00
Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	2.273	A	Programa mantido	und	2026	1	402.000,00
Gestão de Benefícios Eventuais	2.274	A	Programa mantido	und	2026	1	719.960,00
PROCAD SUAS	2.276	A	Programa mantido	und	2026	1	313.200,00

1.556.052,00

Unidade Responsável:	14.02 - Secretaria Municipal Assistência Social						
Programa:	162 - Conselho Tutelar						
Objetivo:	Conselho Tutelar						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção do Conselho Tutelar	2.069	A	Programa mantido	und	2026	1	374.000,00

374.000,00

Programa:	163 - Prestação Social Especial Média e Alta Complexidade						
Objetivo:	Prestação Social Especial Média e Alta Complexidade						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Bloco da Proteção Social Especial	2.270	A	Programa mantido	und	2026	1	2.723.686,00

2.723.686,00

Programa:	164 - Proteção Social Básica						
Objetivo:	Proteção Social Básica						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Bloco de Proteção Social Básica	2.271	A	Programa mantido	und	2026	1	819.488,00

819.488,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Programa:	165 - Emendas Parlamentares						
Objetivo:	Emendas Parlamentares						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	2.277	A	Programa mantido	und	2026	1	500,00
							500,00

Programa:	166 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais	2.278	A	Programa mantido	und	2026	1	320.000,00
							320.000,00

TOTAL **11.108.073,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	03.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa:	40 - Fundo Municipal de Saúde						
Objetivo:	Manter e ampliar os serviços administrativos e de saúde desempenhados pelo setor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção dos Conselhos de Saúde	2.193	A	Unidade	und	2026	1	3.300,00
Manutenção dos serviços de Saúde	2.247	A	Unidade	und	2026	1	11.570.750,00

11.574.050,00

Programa:	41 - Vigilância Sanitária						
Objetivo:	Operacionalização do Programa de Vigilância Sanitária						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Operacionalização e Qualificação das atividades de Vigilância Sanitária	2.248	A	Unidade	und	2026	1	189.990,00

189.990,00

Programa:	43 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Objetivo:	Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços emergenciais e						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	2.201	A	Programa Mantido	und	2026	1	16.317.460,00
Regulação Ambulatorial e Hospitalar	2.204	A	Serviço Mantido	und	2026	1	52.825.522,00
Emergência (SAMU/SAD)	2.210	A	Serviço Mantido	und	2026	1	3.186.814,00
Psicossocial	2.251	A	Serviço Mantido	und	2026	1	2.950.606,00
Complexidade Amb. E Hospitalar	2.237	A	Serviço Mantido	und	2026	1	1.100,00

75.281.502,00

Programa:	44 - Atenção Básica						
Objetivo:	Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços de atenção bás						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Atenção Básica	2.195	A	Programa Mantido	und	2026	1	5.409.279,00
Manutenção da Folha do Servidores	2.196	A	Serviço Mantido	und	2026	1	19.798,00
Manutenção das Atividades de Atenção Básica	2.197	A	Unidade	und	2026	1	15.979.291,00

21.408.368,00

Programa:	71 - Assistência Farmacêutica						
Objetivo:	Assistência Farmacêutica						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Suporte Pro filático e Terapêutico - Assistência Farmacêutica	2.213	A	Programa Mantido	und	2026	1	2.668.233,00

2.668.233,00

Programa:	126 - Agente Comunitário de Saúde						
Objetivo:	Agente Comunitário de Saúde						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Folha de Sevidores Ativos	2.200	A	Assistência Mantida	und	2026	1	3.121.760,00

3.121.760,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Programa:	127 - Agente de Endemias						
Objetivo:	Agente de Endemias						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	2.216	A	Assistência Mantida	und	2026	1	989.956,00
							989.956,00

Programa:	128 - Vigilância Epidemiológica						
Objetivo:	Vigilância Epidemiológica						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	2.216	A	Assistência Mantida	und	2026	1	2.997.021,00
							2.997.021,00

TOTAL 118.230.880,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	05.01 - Fundo Previdência do Município de Vassouras						
Programa:	50 - Gestão do Fundo de Previdência						
Objetivo:	Garantir a manutenção do fundo de Previdência						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção do Fundo de Previdência	2.060	A	Unidade mantida	%	2026	100	2.200.000,00

Programa:	51 - Garantia da Previdência do Serviço Público						
Objetivo:	Promover e garantir a manutenção das aposentadorias , reformas e outros benefícios a servidores munic						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Encargos com Aposentadorias e Pensões	2.062	A	Pagamentos Benefícios	%	2026	100	21.280.000,00

Programa:	147 - Compensação ao RGPS						
Objetivo:	Compensação ao RGPS						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Reserva do Fundo de Previdência	2.234	A	Provisão constituída	R\$	2026	1	250.000,00

Programa:	148 - Compensação entre RPPS						
Objetivo:	Compensação entre RPPS						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Reserva do Fundo de Previdência	2.235	A	Provisão constituída	R\$	2026	1	100.000,00

Programa:	799 - Reserva do Fundo de Previdência						
Objetivo:	Garantir a aplicação dos recursos financeiros para manter as aposentadorias						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Reserva do Fundo de Previdência	2.799	A	Provisão constituída	R\$	2026	1	17.296.000,00

TOTAL **41.126.000,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	10.1. Fundo Municipal do Idoso						
Programa:	46 -Programa Municipal de Atenção ao idoso						
Objetivo:	Desenvolvimento de atividades destinadas a pessoa idosa que promovem o fortalecimento de prá						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Programa dos Direitos da Pessoa Idosa	2.280	A	Unidade	und	2026	1	885.011,00

TOTAL

885.011,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	06.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente						
Programa:	36 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente						
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	1.968.224,00
							1.968.224,00

Programa:	37 - Preservação Ambiental						
Objetivo:	Gestão de Resíduos Sólidos e preservação do Meio Ambiente						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Saneamento Básico Rural	2.930	A	Unidade	und	2026	1	158.840,00
Manutenção e Remediação do Aterro Sanitário - Setor A	1.089	P	Projeto Iniciado	und	2026	1	69.801,00
Manutenção e Remediação do Aterro Sanitário - Bairro Triunfo	2.148	A	Unidade	und	2026	1	479.154,00
Infraestruturas de áreas verdes	2.805	A	Serviço Mantido	und	2026	1	27.047,00
Programa Municipal de Coleta Seletiva	2.806	A	Coleta Realizada	und	2026	1	57.611,00
Programa Municipal de Educação Ambiental	2.807	A	Pessoas Atendidas	und	2026	1	19.064,00
Programa Municipal de Patrulha Ambiental	2.808	A	Projeto Implantado	und	2026	1	3.126,00
Serviço de Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto	2.897	A	Unidade	und	2026	1	135.954,00
							950.597,00

Programa:	64 - CONVALE - Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos Vale do Café						
Objetivo:	Gestão de Resíduos sólidos, voltado a reciclagem e disposição final adequada						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Coleta e destinação final de resíduos sólidos	2.077	A	Unidade	und	2026	1	984.084,00
							984.084,00

TOTAL **3.902.905,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	07.01. Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
Programa:	48 - Programa Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente						
Objetivo:	Desenvolvimento de atividades sócio-educativas, para a infância e juventude em situação de v						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente	2.049	A	Unidade	und	2026	1	891.457,00

TOTAL **891.457,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	08.01. Fundo Municipal Habitação e interesse Social						
Programa:	109 - Manutenção do Fundo M. Habitação e Interesse Social						
Objetivo:	Manutenção do Fundo M. de Habitação e Interesse Social						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Quantidade(s) Física	Metas Fiscais (R\$ 1)
Melhoria no Fundo M. de Habitação e Interesse Social	2.922	A	Unidade	und	2026	1	57.200,00
							57.200,00

Programa:	110 - Morar Melhor						
Objetivo:	Morar Melhor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Quantidade(s) Física	Metas Fiscais (R\$ 1)
Morar Melhor	1.136	P	Unidade	und	2026	1	380.257,00
							380.257,00

Programa:	111 - Viver Melhor						
Objetivo:	Viver Melhor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Quantidade(s) Física	Metas Fiscais (R\$ 1)
Reforma de Unidades Habitacionais do Município	1.137	P	Unidade	und	2026	1	63.527,00
							63.527,00

Programa:	112 - A Casa é Minha						
Objetivo:	A casa é Minha						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Quantidade(s) Física	Metas Fiscais (R\$ 1)
A Casa é Minha	2.923	A	Unidade	und	2026	1	800,00
							800,00

Programa:	139 - Promover Ações de Desenvolvimento da Cidade						
Objetivo:	Promover Ações de Desenvolvimento da Cidade						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Quantidade(s) Física	Metas Fiscais (R\$ 1)
Promover Ações de Desenvolvimento da Cidade	2.219	A	Unidade	und	2026	1	21.000,00
							21.000,00

Programa:	114 - A vez do Funcionário						
Objetivo:	A Vez do Funcionário						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Quantidade(s) Física	Metas Fiscais (R\$ 1)
Facilitar a aquisição dos funcionários por moradia	1.139	P	Unidade	und	2026	1	416,00
							416,00

TOTAL 523.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	11.10. Fundo Municipal de Educação						
Programa:	12 - Manutenção da Secretaria de Educação						
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	504.000,00
Manutenção dos Conselhos de Educação e de Alimentação Escolar	2.909	A	Unidade	und	2026	1	49.000,00

553.000,00

Programa:	13 - Educação Básica						
Objetivo:	Manter em funcionamento as unidades de ensino da educação básica, garantindo um padrão de						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares (educação Fundamental)	1.003	P	Unidade	und	2026	1	4.000,00
Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares (Educação Infantil)	1.003	P	Unidade	und	2026	1	1.307.000,00
Qualificação profissional na Educação Básica	2.017	A	Unidade	und	2026	1	22.000,00
Manutenção Merenda Escolar - Fundamental	2.026	A	Unidade	und	2026	1	1.946.401,00
Manutenção de Serviços de Transportes Escolar - Fundamental	2.027	A	Unidade	und	2026	1	4.592.486,00
Informática nas Escolas	2.053	A	Unidade	und	2026	1	247.000,00
Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automóveis	2.087	A	Unidade	und	2026		855.500,00
Implementação do Ensino Música na Escola - Criação e Manutenção da Fanfarra Municipal	2.146	A	Unidade	und	2026	1	24.000,00
Jogos Intercolégiais	2.956	A	Unidade	und	2026	1	1.500,00
Manutenção do Ensino Fundamental	2.889	A	Unidade	und	2026	1	24.325.077,00
Manutenção do Centro Psicopedagógico	2.910	A	Unidade	und	2026	1	13.000,00
Manutenção de Merenda Escolar - Creches	2.074	A	Unidade	und	2026	1	1.300.357,00
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Creche	2.891	A	Unidade	und	2026	1	1.122.169,00
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Pré Escola	2.892	A	Unidade	und	2026	1	1.023.000,00
Manutenção de Ensino Infantil - Creche	2.893	A	Unidade	und	2026	1	8.181.972,00
Manutenção Merenda Escolar - Pré Escola	2.894	A	Unidade	und	2026	1	731.212,00
Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	2.895	A	Unidade	und	2026	1	7.394.100,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	2.804	A	Unidade	und	2026	1	22.000,00
Manutenção da Merenda Escolar - EJA	2.811	A	Unidade	und	2026	1	47.105,00

53.159.879,00

Programa:	14 - Educação Inclusiva						
Objetivo:	Promover a Educação Inclusiva						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Concessão Auxílio Financeiro à Sociedade Pestalozzi	2.034	A	Unidade	und	2026	1	30.000,00
Manutenção da Educação Inclusiva	2.145	A	Unidade	und	2026	1	1.110.000,00

1.140.000,00

TOTAL

54.852.879,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	12.01. Fundo Municipal de Cultura						
Programa:	26 - Difusão Cultural						
Objetivo:	Promover e incentivar a difusão cultural no município						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Participação e Realização de Eventos Culturais	2.267	A	Unidade	und	2026	1	8.000,00
							8.000,00

Programa:	141 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura						
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2026	1	10.000,00
							10.000,00

Total **18.000,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Unidade Responsável:	13.01 - Fundo Municipal de Proteção Patrimônio Cultural						
Programa:	104 - Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural						
Objetivo:	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico Municipal						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Melhoria do Ambiente de Trabalho e Manutenção do Patrimônio Cultural	2.218	A	unidade	und	2026	1	15.200,00
Melhoria da estrutura do Fundo e do Conselho	2.920	A	unidade	und	2026	1	8.350,00
							23.550,00

Programa:	106 - Recuperando a História Municipal						
Objetivo:	Recuperando a História Municipal						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta(s) Física(s)	Metas Fiscais (R\$ 1)
Digitalização do Arquivo Municipal	1.135	P	unidade	und	2026	1	8.550,00
							8.550,00

Total **32.100,00**

VASSOURAS - RJ
RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. BASE TÉCNICA ATUARIAL	7
3. BASE DE DADOS	7
4. BASE LEGAL DO PLANO	8
5. BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	8
6. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	13
7. HIPÓTESES ATUARIAIS E ECONÔMICAS	15
8. REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	16
9. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	17
9.1 GANHOS E PERDAS DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS	18
10. PATRIMÔNIO DO PLANO	19
10.1 PATRIMÔNIO ESPECIFICADO	19
11. RESULTADO APURADO	19
12. PLANO DE CUSTEIO	21
13. COMPARAÇÃO DOS ESTUDOS ANTERIORES	23
14. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	24
15. CONCLUSÃO	28

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios Previdenciários administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Vassouras - RJ, na data focal de 31/12/2024 à luz das disposições legais e das normas vigentes.

A Avaliação Atuarial tem como objetivo apurar, para o referido Plano de Benefícios Previdenciários, o resultado do Plano em 31/12/2024 com base na reavaliação das provisões matemáticas e nas informações contábeis fornecidas, bem como os custos e as contribuições necessárias dos servidores e do Ente Federativo para o exercício seguinte, incluso, caso necessário, o plano de equacionamento para financiar o déficit atuarial, dentre outras informações, como a estatística da base cadastral utilizada e os fluxos atuariais de despesas e receitas previdenciárias.

Para a realização dos cálculos e demais aspectos técnicos, foram utilizados os dados cadastrais de participantes e assistidos fornecidos pelo referido Instituto, assim como outras informações necessárias constante neste Relatório, bem como foi aplicado os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais, em conformidade com as exigências legais, principalmente àquelas estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Sendo assim, a empresa DVALONI CONSULTORIA apresenta por meio da solicitação do Município de Vassouras – RJ, o resultado da Avaliação Atuarial de 31/12/2024, considerando cálculo atuarial das obrigações, ou valor dos compromissos do Plano de Benefícios, e as informações contábeis solicitadas, além do cálculo das contribuições necessárias para financiar as obrigações estimadas para o exercício seguinte ao da avaliação, de acordo com as técnicas atuariais internacionalmente aplicadas e previstas em lei.

A empresa DVALONI CONSULTORIA não se responsabiliza pela utilização inadequada das informações contidas no relatório atuarial. O RPPS somente poderá conceder os benefícios de aposentadoria e pensão de acordo com a Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004 e demais alterações conforme Emenda Constitucional nº 103/2019.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABRANGIDOS PELO PLANO

- Aposentadoria Programada (Segurado):
 - Por Idade e Tempo de Contribuição;
 - Especial Professor;
 - Dos Servidores que Exercem Atividades Especiais;
 - Pela Compulsória;
- Aposentadoria Não Programada (Segurado):
 - Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;
- Pensão por Morte (Dependente)

NORMAS GERAIS APLICÁVEIS:

A presente avaliação atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência Social aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS. O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria STN/MF nº 1.516, de 24 de setembro de 2024 e a Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023, que estabelecem a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos atualizados de acordo com o exercício pertinente, com destaque aos seguintes normativos:

Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira:

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme disposições, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, nem superior ao dobro desta contribuição (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004), devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 (Regulamentada a partir do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019)

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.

Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019

Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024

Altera o art. 4º no Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, referente à taxa de juros parâmetro das avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social para o exercício de 2025.

Portaria STN/MF nº 1.516, de 24 de setembro de 2024

Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2025 (PCASP 2025) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício 2025 (PCASP Estendido 2025).

Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023

Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

NORMAS MUNICIPAIS APLICÁVEIS

Lei Complementar Municipal nº 051, de 27 de abril de 2017.

Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Vassouras e dá outras providências.

Lei Complementar Municipal nº 067, de 06 de abril de 2020.

Dispõe sobre exclusão das letras F, G, e H do art. 19, do art. 46 ao art. 74 por força de alteração da Constituição Federal e alteração do item I, II e III, estabelecido no art. 83 da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017 e dá outras providências.

Lei Complementar Municipal nº 070, de 30 de dezembro de 2020.

Altera a Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre a reestrutura do Regime Próprio de Previdência do Município de Vassouras e dá outras providências.

Lei Complementar Municipal nº 083, de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre a alteração da planilha de amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vassouras, que estabelece o Artigo 84 da Lei Complementar nº 51 de 27 de abril de 2017 e outras providências.

Lei Complementar Municipal nº 084, de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre adequação e alteração do Inciso III e parágrafo 3º do artigo 83, ambos da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017 e dá outras providências.

2. BASE TÉCNICA ATUARIAL

- Tábuas Biométricas;
- Metodologias de Cálculo Atuarial;
- Taxas de Juros;
- Regime Previdenciário e Financeiro;

3. BASE DE DADOS

- Dados Atualizados de acordo com o último censo cadastral;
- Dados Estatísticos do Servidor;
- Dados Consistentes e Completos;

Nota: A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente do Instituto e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

4. BASE LEGAL DO PLANO

- Regras de Concessão;
- Perfil do Plano;
- Regras de Custeio do Plano;
- Benefícios Oferecidos pelo Plano;

5. BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

O município de Vassouras realizou o Censo Previdenciário no ano de 2024, portanto, possui uma base de dados recente atualizada e consistente com a atual realidade de seus servidores, além de possuir os dados essenciais para o cálculo de benefícios, controle, planejamento financeiro e aprimoramento das políticas previdenciárias e de recursos humanos. A base de dados produzida pelo Censo Previdenciário foi atualizada na parte remuneratória e atualizada com a competência de 31/10/2024, sendo esta a respectiva data-base junto aos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas. Esse recadastramento teve como principal objetivo adequar toda a base de dados às demandas das próximas Avaliações Atuariais, dando ênfase nas informações referentes ao tempo de serviço anterior ao RPPS.

Com isso, a estimativa referente a idade em que o servidor se torna completamente elegível para concessão da aposentadoria foi mais fidedigna, consequentemente, isso gerou reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

Vale ressaltar que foram constatados 9 (nove) servidores ativos com base de cálculo abaixo do salário mínimo, devido a isto para critério de avaliação realocamos a base de cálculo dos respectivos servidores para o salário mínimo de R\$ 1.412,00. Assim, como constatados em 3 (três) aposentados recebendo abaixo do salário mínimo.

- **Plano Previdenciário**

Constituição da Base de Dados de Vassouras dos três últimos exercícios:

Constituição	Exercício 2025 (ano base 2024)	Exercício 2024* (ano base 2023)	Exercício 2023* (ano base 2022)
<i>Ativos</i>	1.623	1.641	1.702
<i>Aposentados</i>	370	338	317
<i>Pensionistas</i>	79	70	64
Total	2.072	2.049	2.083

*Os dados dos anos anteriores foram extraídos das avaliações publicadas no CadPrev.

Estatísticas dos Servidores Ativos

ATIVOS - GERAL	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	630	993	1.623
Idade mínima	23	24	23
Idade média	47	47	47
Idade máxima	75	72	75
Tempo de Ente mínimo	1	1	1
Tempo de Ente médio	14	13	13
Tempo de Ente máximo	47	37	47
Folha Salarial	R\$ 1.940.546,78	R\$ 3.912.043,86	R\$ 5.852.590,64
Folha salarial mínima	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
Folha salarial média	R\$ 3.080,23	R\$ 3.939,62	R\$ 3.606,03
Folha salarial máxima	R\$ 19.373,54	R\$ 14.516,99	R\$ 19.373,54

ATIVOS - PROFESSORES	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	39	250	289
Idade mínima	34	25	25
Idade média	46	48	48
Idade máxima	67	72	72
Tempo de Ente mínimo	1	1	1
Tempo de Ente médio	12	17	16
Tempo de Ente máximo	23	35	35
Folha salarial	R\$ 164.368,24	R\$ 1.340.312,37	R\$ 1.504.680,61
Folha Salarial mínima	R\$ 2.995,10	R\$ 2.710,49	R\$ 2.710,49
Folha Salarial média	R\$ 4.214,57	R\$ 5.361,25	R\$ 5.206,51
Folha Salarial máxima	R\$ 6.853,92	R\$ 13.707,32	R\$ 13.707,32

ATIVOS - NÃO PROFESSORES	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	591	743	1334
Idade mínima	23	24	23
Idade média	47	47	47
Idade máxima	75	71	75
Tempo de Ente mínimo	1	1	1
Tempo de Ente médio	14	12	13
Tempo de Ente máximo	47	37	47
Folha salarial	R\$ 1.776.178,54	R\$ 2.571.731,49	R\$ 4.347.910,03
Folha Salarial mínima	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
Folha Salarial média	R\$ 3.005,38	R\$ 3.461,28	R\$ 3.259,30
Folha Salarial máxima	R\$ 19.373,54	R\$ 14.516,99	R\$ 19.373,54

Estatísticas dos Servidores Inativos

INATIVOS - GERAL	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	137	233	370
Idade mínima	40	33	33
Idade média	66	63	64
Idade máxima	85	83	85
Folha de Benefícios	R\$ 354.597,39	R\$ 831.405,51	R\$ 1.186.002,90
Folha de Benefícios mínima	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
Folha de Benefícios média	R\$ 2.621,75	R\$ 3.533,13	R\$ 3.205,41
Folha de Benefícios máxima	R\$ 16.653,80	R\$ 14.827,02	R\$ 16.653,80

INATIVOS - POR INVALIDEZ	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	36	51	87
Idade mínima	40	33	33
Idade média	59	57	58
Idade máxima	80	77	80
Folha de Benefícios	R\$ 61.064,93	R\$ 95.844,36	R\$ 156.909,29
Folha de Benefícios mínima	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
Folha de Benefícios média	R\$ 1.696,25	R\$ 1.879,30	R\$ 1.803,56
Folha de Benefícios máxima	R\$ 4.023,09	R\$ 6.457,46	R\$ 6.457,46

INATIVOS - POR IDADE	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	32	69	101
Idade mínima	62	60	60
Idade média	72	69	70
Idade máxima	83	82	83
Folha de Benefícios	R\$ 48.828,44	R\$ 102.882,63	R\$ 151.711,07
Folha de Benefícios mínima	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
Folha de Benefícios média	R\$ 1.525,89	R\$ 1.491,05	R\$ 1.502,09
Folha de Benefícios máxima	R\$ 2.289,70	R\$ 2.177,52	R\$ 2.289,70

INATIVOS - POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	61	51	112
Idade mínima	49	53	49
Idade média	66	64	65
Idade máxima	85	83	85
Folha de Benefícios	R\$ 204.936,43	R\$ 194.931,61	R\$ 399.868,04
Folha de Benefícios mínima	R\$ 1.477,23	R\$ 1.477,23	R\$ 1.477,23
Folha de Benefícios média	R\$ 3.359,61	R\$ 3.822,19	R\$ 3.570,25
Folha de Benefícios máxima	R\$ 16.653,80	R\$ 12.961,55	R\$ 16.653,80

INATIVOS - COMPULSÓRIA	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	3	0	3
Idade mínima	76		76
Idade média	79		79
Idade máxima	83		83
Folha de Benefícios	R\$ 4.543,77		R\$ 4.543,77
Folha de Benefícios mínima	R\$ 1.445,93		R\$ 1.445,93
Folha de Benefícios média	R\$ 1.514,59		R\$ 1.514,59
Folha de Benefícios máxima	R\$ 1.620,61		R\$ 1.620,61

INATIVOS - ESPECIAL PROFESSOR	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	5	62	67
Idade mínima	58	54	54
Idade média	64	61	61
Idade máxima	72	79	79
Folha de Benefícios	R\$ 35.223,82	R\$ 437.746,91	R\$ 472.970,73
Folha de Benefícios mínima	R\$ 4.964,22	R\$ 1.477,23	R\$ 1.477,23
Folha de Benefícios média	R\$ 7.044,76	R\$ 7.060,43	R\$ 7.059,26
Folha de Benefícios máxima	R\$ 7.866,32	R\$ 14.827,02	R\$ 14.827,02

PENSIONISTAS	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	26	53	79
Idade mínima	10	17	10
Idade média	46	58	54
Idade máxima	74	82	82
Folha de Benefícios	R\$ 53.400,26	R\$ 114.284,78	R\$ 167.685,04
Folha de Benefícios mínima	R\$ 738,61	R\$ 738,61	R\$ 738,61
Folha de Benefícios média	R\$ 2.053,86	R\$ 2.156,32	R\$ 2.122,60
Folha de Benefícios máxima	R\$ 5.004,45	R\$ 14.034,19	R\$ 14.034,19

• INATIVOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

Constituição da Base de Dados de Vassouras dos três últimos exercícios:

Constituição	Exercício 2025 (ano base 2024)	Exercício 2024* (ano base 2023)	Exercício 2023* (ano base 2022)
<i>Aposentados</i>	8	10	10
<i>Pensionistas</i>	8	7	7
Total	16	17	17

*Os dados dos anos anteriores foram extraídos das avaliações publicadas no CadPrev.

Estatísticas dos Servidores Inativos

INATIVOS - GERAL	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	0	8	8
Idade mínima		63	63
Idade média		85	85
Idade máxima		97	97
Folha de Benefícios		R\$ 29.757,64	R\$ 29.757,64
Folha de Benefícios mínima		R\$ 1.477,23	R\$ 1.477,23
Folha de Benefícios média		R\$ 3.719,71	R\$ 3.719,71
Folha de Benefícios máxima		R\$ 6.437,03	R\$ 6.437,03

INATIVOS – POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	0	5	5
Idade mínima		63	63
Idade média		85	85
Idade máxima		96	96
Folha de Benefícios		R\$ 21.086,62	R\$ 21.086,62
Folha de Benefícios mínima		R\$ 1.477,23	R\$ 1.477,23
Folha de Benefícios média		R\$ 4.217,32	R\$ 4.217,32
Folha de Benefícios máxima		R\$ 6.437,03	R\$ 6.437,03

INATIVOS – ESPECIAL PROFESSOR	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	0	3	3
Idade mínima		65	65
Idade média		83	83
Idade máxima		97	97
Folha de Benefícios		R\$ 8.671,02	R\$ 8.671,02
Folha de Benefícios mínima		R\$ 2.890,34	R\$ 2.890,34
Folha de Benefícios média		R\$ 2.890,34	R\$ 2.890,34
Folha de Benefícios máxima		R\$ 2.890,34	R\$ 2.890,34

PENSIONISTAS	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	4	4	8
Idade mínima	43	45	43
Idade média	73	72	72
Idade máxima	89	99	99
Folha de Benefícios	R\$ 6.374,77	R\$ 6.730,89	R\$ 13.105,66
Folha de Benefícios mínima	R\$ 1.477,23	R\$ 1.477,23	R\$ 1.477,23
Folha de Benefícios média	R\$ 1.593,69	R\$ 1.682,72	R\$ 1.638,21
Folha de Benefícios máxima	R\$ 1.698,81	R\$ 1.949,94	R\$ 1.949,94

6. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

As hipóteses biométricas são determinadas pela utilização das tábuas biométricas que são tabelas atuariais que determinam, para cada idade, a probabilidade da ocorrência de eventos relacionados à morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido, rotatividade e composição familiar.

As Tábuas Biométricas, constante no anexo a este Relatório, utilizadas para estimar as provisões matemáticas e os custos da presente avaliação atuarial foram:

Hipóteses Biométricas	Valor
Tábua de Mortalidade Geral - Masculina	IBGE 2022 – Masculina – Extrapolada MPS
Tábua de Mortalidade Geral - Feminina	IBGE 2022 – Feminina - Extrapolada MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2022 – Segregada por Sexo - Extrapolada MPS
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

Alguns pontos a considerar da tabela acima:

***Mortalidade Geral: IBGE-2022**

Para estimar as idades acima de 90 anos, foi utilizada em consonância com a Nota Técnica sobre a metodologia adotada pelo MPS na Extrapolação das Tábuas de Mortalidade IBGE, disponível em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/atuarial>

****Hx – Composição Familiar**

Para estimar a função Hx (Heritor), que corresponde ao encargo médio de dependentes por morte de servidores na idade x, foi utilizada a base de dados dos ativos, aposentados e seus dependentes.

A modelagem do Hx foi estimada utilizando a idade média a partir do agrupamento pela idade de servidores na idade x de ativos e aposentados, entretanto foi utilizado somente a idade dos cônjuges na composição familiar, dado que as informações obtidas a partir das idades dos demais dependentes apresentaram uma dispersão do que se espera da curva Heritor.

A tábua do IBGE foi utilizada referente ao ano de 2022, pois quando foi disponibilizada a do ano 2023 as provisões matemáticas já haviam sido calculadas para envio ao TCE-RJ, devido a data-base ser 31/10/2024.

7. HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

São Hipóteses que, juntamente com as Hipóteses Biométricas, são utilizadas no cálculo da avaliação atuarial. Os parâmetros utilizados foram:

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras	Valor
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	5,47% ao ano
Projeção de Crescimento Real do Salário	1% ao ano
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0% ao ano
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	Atualização monetária
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0% ao ano
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	100,00%
Projeção da Taxa de Rotatividade	Nula
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	Não utilizou a premissa de reposição de segurados (Geração Futura)
Composição Familiar - Servidores em atividade e aposentados	Calculada através de Hx (Heritor) (12)
Composição Familiar – Pensionistas	Família Efetiva
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	Aposentadoria no momento em que completados os requisitos

Vale ressaltar que a taxa de juros para a atual avaliação foi mensurada pela exposição da duração do passivo da avaliação atuarial 2024 do respectivo atuário a época, que foi de 36,57720974 conforme determinação exposta no Parágrafo 2º do Art. 39 da Portaria 1.467/2022.

8. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os Métodos de Financiamento, com base no regime financeiro adotado, são técnicas atuariais utilizadas pelo atuário para o financiamento dos benefícios oferecidos no plano de previdência. A tabela abaixo apresenta dos benefícios previdenciários oferecidos pelo Ente e seus respectivos regimes financeiros e métodos de financiamento:

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento
Aposentadorias Programadas	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Aposentadoria Especial - Professor	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Definição:

Regime Financeiro de Capitalização: Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores da cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

O regime de capitalização caracteriza-se pela formação de reservas ao longo da vida laboral do indivíduo. Essas reservas são constituídas para garantir o pagamento futuro dos benefícios a que ele tem direito. Nesse regime, os segurados fazem, obrigatoriamente, contribuições regulares, determinadas com base na idade e no tempo de serviço. Essas contribuições são acumuladas e investidas (capitalizadas) de maneira a garantir que o valor atual das contribuições futuras de todos os segurados, pensionistas e entidades públicas seja

suficiente para cobrir integralmente os compromissos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) com os beneficiários, sem a necessidade de recorrer a outros recursos, desde que as premissas da avaliação sejam atendidas.

Na avaliação, o método de financiamento adotado para o custeio dos benefícios avaliados pelo Regime Financeiro de Capitalização é o PUC (Crédito Unitário Projetado), nesse método, o compromisso atuarial é calculado com base na remuneração projetada para a data da aposentadoria e proporcional ao tempo de serviço de cada servidor.

O regime financeiro e método de financiamento citados e utilizados nesta avaliação atuarial, estão em conformidade com a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, além de suas sucedâneas.

9. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Os ganhos e perdas atuariais referem-se as oscilações nas obrigações atuariais entre duas avaliações sucessivas de encerramento de exercício, que são originadas por eventos ou alterações nas Hipóteses Atuariais. Essas mudanças se refletem no resultado do plano de benefícios avaliado, como planos de pensão e outros planos de benefícios, nos quais as obrigações futuras são estimadas com base em diversas hipóteses (biométricas, demográficas, financeiras e econômicas), como taxas de juros, taxas de mortalidade e taxas de rotatividade.

Os principais fatores que influenciam os ganhos atuariais são as mudanças favoráveis, ou seja, quando uma ou mais hipóteses subestimam as experiências reais, como por exemplo, se as taxas de mortalidade forem menores do que as previstas. Outro fator que influencia os ganhos são quando determinadas atualizações das hipóteses atuariais geram um ganho devido a alterações nas condições econômicas, demográficas ou biométricas, como por exemplo, se a taxa real de juros aumentar.

Já as perdas atuariais são impactadas pelas mudanças desfavoráveis, ou seja, quando uma ou mais hipóteses superestimam as experiências reais, como por exemplo, se as taxas de entrada em invalidez forem maiores do que as previstas. Há perda atuarial também quando atualizações

de hipóteses atuariais geram perdas devido a alterações nas condições econômicas, demográficas ou biométricas, ou até mesmo devido a mudanças nas leis de benefícios ou outros fatores que afetam as estimativas de longo prazo.

Ganhos e perdas atuariais são refletidos nas demonstrações financeiras e afetam diretamente o passivo atuarial e o resultado do plano, portanto, podem ter implicações significativas para as finanças da organização. Enquanto as perdas atuariais podem exigir contribuições adicionais para os planos de benefícios, os ganhos atuariais podem reduzir a necessidade de contribuições. O financiamento adequado é crucial para garantir que os planos de benefícios possam cumprir suas obrigações futuras. Por isso é importante que as organizações compreendam e avaliem regularmente os ganhos e perdas atuariais, ajustando suas estratégias de financiamento e gestão de riscos conforme necessário para garantir a sustentabilidade de seus planos de benefícios de longo prazo.

9.1 GANHOS E PERDAS DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor Presente da Obrigação Atuarial em 1º de janeiro	R\$ 139.641.100,42	R\$ 225.174.907,22
Custo dos Juros	R\$ 7.130.079,00	R\$ 11.483.920,27
Custo da Atualização Monetária	R\$ 6.752.604,23	R\$ 10.875.948,02
Contribuições Arrecadadas	R\$ -	R\$ 19.353.711,50
Benefícios Pagos	R\$ 14.616.828,06	R\$ -
Valor Presente da Obrigação Atuarial em 31 de dezembro	R\$ 151.858.013,45	R\$ 217.760.420,59
Ganho/(Perda) Atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valor computados por diferença)	R\$ 16.266.276,30	R\$ 10.420.643,42

Portanto, encontramos um total de R\$ 26.686.919,72 registrados como ganho atuarial entre o início e o final do exercício de 2024.

10. PATRIMÔNIO DO PLANO

Conforme definições da Portaria nº 1.467/2022 entende-se por ativos garantidores o montante dos recursos já acumulados pelo RPPS, garantidores dos benefícios previdenciários.

Para a elaboração da avaliação atuarial foi informado o valor de R\$ 128.837.515,95 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano, posicionado em 31/12/2024. Vale ressaltar que os saldos devedores dos termos de acordos de parcelamentos celebrados entre a Prefeitura e o Instituto não foram computados para efeito de Patrimônio, pois não estavam em conformidade com o § 5º, do Art. 17 da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 no período focal da avaliação. Sendo os parcelamentos repactuados propensos a utilização nas avaliações seguintes.

10.1 PATRIMÔNIO ESPECIFICADO

Referência	Valor
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	R\$ 100.362.339,05
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 25.728.091,90
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 374.888,37
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ -
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ -
Aplicações em Segmento no Exterior	R\$ 2.372.196,63

Fonte: Encerramento Financeiro em 31 de dezembro de 2024, disponibilizado pelo RPPS.

O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para a apuração do resultado técnico do Plano.

11. RESULTADO APURADO

Provisão Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representando a totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente para a data da

avaliação atuarial (valor presente) considerando todas as hipóteses atuariais. A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos se refere aos servidores aposentados e pensionistas, e de Benefícios a Conceder se refere aos servidores ativos. Ao se calcular a diferença entre Patrimônio Líquido e as Provisões Matemáticas obtemos o Resultado Técnico do Plano, que pode ser superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo.

Com base nos dados cadastrais, bem como utilizando as hipóteses atuariais e os métodos de financiamento anteriormente mencionados, apresentamos o quadro a seguir com as Obrigações, o Patrimônio e o Resultado do Plano:

- **Plano Previdenciário**

Código	Referência	Valor
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas a Longo Prazo	R\$ 369.618.434,04
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 151.858.013,45
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 152.085.482,36
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$ 184.458,23
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$ 43.010,68
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$ 217.760.420,59
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 490.821.006,85
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ 111.989.242,79
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$ 111.989.242,79
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ 49.082.100,68
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzora)	R\$ -
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$ -
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ -
2.3.0.0.0.00.00	Patrimônio Líquido (Saldo Patrimonial)	R\$ 128.837.515,95
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado	- R\$ 240.780.918,09

*O plano de amortização em vigor na legislação do Instituto de Previdência não está sendo aqui demonstrado em função da necessidade de apuração do resultado atuarial e dimensionamento do novo plano de amortização.

- **Mantidos pelo Tesouro**

Código	Referência	Valor
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 3.616.330,17
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ -
2.2.7.2.1.01.07	Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 3.616.330,17
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ -
2.2.7.2.1.02.06	Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ -

12. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários à formação das provisões para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial.

Segundo a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, podemos entender que o Equilíbrio Atuarial é a *“garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere”*.

Custos discriminados por Tipo de Benefício:

DESCRIÇÃO	BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R\$) - (A)	ALÍQUOTA NORMAL CALCULADA (%) - (B)	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$) - (A*B)
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 76.083.678,32	11,12%	R\$ 8.460.505,03
Aposentadoria Especial	R\$ 76.083.678,32	7,52%	R\$ 5.721.492,61
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	R\$ 76.083.678,32	2,81%	R\$ 2.137.951,36
Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	R\$ 76.083.678,32	1,52%	R\$ 1.156.471,91
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 76.083.678,32	0,20%	R\$ 152.167,36
Pensão por Morte	R\$ 76.083.678,32	1,83%	R\$ 1.392.331,31
Custeio Administrativo	R\$ 76.083.678,32	3,00%	R\$ 2.282.510,35
TOTAL		28,00%	R\$ 21.303.429,93

O Custo Normal para o exercício 2025 é de 28,00% (vinte e oito por cento), já considerando a Taxa de Administração de 3,00% (três por cento).

As alíquotas ficam distribuídas da seguinte forma:

Contribuições	Valor
Patronal	14,00%
Servidor	14,00%
Aposentados e Pensionistas *	14,00%

*Incidente sobre a parcela que excede o teto do INSS.

	Valor Anual	Base de Contribuição
Base de cálculo dos Ativos	R\$ 76.083.678,32	R\$ 21.303.429,93
Total de Proventos de Aposentadorias	R\$ 15.418.037,70	
Total de Parcelas que superam o Teto do INSS - Aposentadorias	R\$ 98.258,22	R\$ 13.756,15
Total de Proventos de Pensões	R\$ 2.179.905,52	
Total de Parcelas que superam o Teto do INSS - Pensões	R\$ 22.843,98	R\$ 3.198,16

13. COMPARAÇÃO DOS ESTUDOS ANTERIORES

	PROVISÕES MATEMÁTICAS		
Referência	2025	2024	2023
Provisões Matemáticas a Longo Prazo	R\$ 369.618.434,04	R\$ 364.816.007,64	R\$ 352.046.601,95
Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 151.858.013,45	R\$ 139.641.100,42	R\$ 161.277.347,63
Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios	R\$ 152.085.482,36	R\$ 139.805.470,57	R\$ 162.424.907,17
Contribuição do Ente	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Contribuição do Inativo	R\$ 184.458,23	R\$ 164.370,15	R\$ 1.147.559,54
Contribuição do Pensionista	R\$ 43.010,68	R\$ -	R\$ -
Compensação Previdenciária	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 217.760.420,59	R\$ 225.174.907,22	R\$ 190.769.254,32
Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios	R\$ 490.821.006,85	R\$ 497.422.340,41	R\$ 439.832.181,59
Contribuição do Ente	R\$ 111.989.242,79	R\$ 110.675.879,25	R\$ 102.154.743,63
Contribuição do Ativo	R\$ 111.989.242,79	R\$ 110.675.879,25	R\$ 102.154.743,63
Compensação Previdenciária	R\$ 49.082.100,68	R\$ 50.895.674,69	R\$ 44.753.440,01
Patrimônio Garantidor	R\$ 128.837.515,95	R\$ 145.004.732,14	R\$ 131.965.728,06
Resultado Atuarial	- R\$ 240.780.918,09	- R\$ 219.811.275,50	- R\$ 220.080.873,89

	CUSTO NORMAL		
Referência	2025	2024	2023
Aposentadoria Programada	11,12%	14,23%	14,32%
Aposentadoria Especial Professor	7,52%	5,71%	5,14%
Reversão de Aposentadoria Programada	2,81%	2,20%	2,28%
Aposentadoria por Invalidez	1,52%	1,04%	1,06%
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	0,20%	0,44%	0,44%
Pensão por Morte de Ativo	1,83%	1,39%	1,75%
Administração	3,00%	3,00%	3,00%

14. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Conforme disposto na Portaria Nº 861, de 06 de dezembro de 2023:

"Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

I - para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;

.

b) no exercício de 2025, cinquenta por cento do necessário;

c) no exercício de 2026, setenta e cinco por cento do necessário; e

d) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário; e

II - para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso I:

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;**
- b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e**
- c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.**

Parágrafo único. A adequação gradual do plano de amortização na forma deste artigo poderá ser aplicada:

I - caso assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais; e

II - caso a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 desta Portaria, não suporte a sua implantação imediata; e

III - sem observar os requisitos previstos no art. 65 desta Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial." (NR)

Neste contexto, o novo plano de amortização foi dimensionado considerando o resultado deficitário apresentado em R\$ 240.780.918,09 (duzentos e quarenta milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos) observando os parâmetros estabelecidos pelo prazo de 21 anos a partir do ano de 2025, conforme a seguir:

Ano	Amortização	Juros	Prestação Anual	Saldo
2024	-	-	-	R\$ 240.780.918,09
2025	-R\$ 8.521.623,06	R\$ 13.170.716,22	R\$ 4.649.093,16	R\$ 249.302.541,15
2026	-R\$ 4.544.624,64	R\$ 13.636.849,00	R\$ 9.092.224,36	R\$ 253.847.165,79
2027	R\$ 5.106,75	R\$ 13.885.439,97	R\$ 13.890.546,72	R\$ 253.842.059,04
2028	R\$ 974.616,30	R\$ 13.885.160,63	R\$ 14.859.776,93	R\$ 252.867.442,74
2029	R\$ 2.015.153,56	R\$ 13.831.849,12	R\$ 15.847.002,68	R\$ 250.852.289,18
2030	R\$ 3.130.866,75	R\$ 13.721.620,22	R\$ 16.852.486,97	R\$ 247.721.422,42
2031	R\$ 4.326.134,44	R\$ 13.550.361,81	R\$ 17.876.496,25	R\$ 243.395.287,98
2032	R\$ 5.605.578,21	R\$ 13.313.722,25	R\$ 18.919.300,46	R\$ 237.789.709,77
2033	R\$ 6.974.075,99	R\$ 13.007.097,12	R\$ 19.981.173,11	R\$ 230.815.633,79
2034	R\$ 8.436.776,11	R\$ 12.625.615,17	R\$ 21.062.391,28	R\$ 222.378.857,67
2035	R\$ 9.999.112,18	R\$ 12.164.123,51	R\$ 22.163.235,70	R\$ 212.379.745,49
2036	R\$ 11.666.818,69	R\$ 11.617.172,08	R\$ 23.283.990,76	R\$ 200.712.926,80
2037	R\$ 13.445.947,51	R\$ 10.978.997,10	R\$ 24.424.944,61	R\$ 187.266.979,29
2038	R\$ 15.342.885,36	R\$ 10.243.503,77	R\$ 25.586.389,13	R\$ 171.924.093,93
2039	R\$ 17.364.372,11	R\$ 9.404.247,94	R\$ 26.768.620,05	R\$ 154.559.721,82
2040	R\$ 19.517.520,16	R\$ 8.454.416,78	R\$ 27.971.936,95	R\$ 135.042.201,66
2041	R\$ 21.809.834,89	R\$ 7.386.808,43	R\$ 29.196.643,32	R\$ 113.232.366,77
2042	R\$ 24.249.236,16	R\$ 6.193.810,46	R\$ 30.443.046,63	R\$ 88.983.130,61
2043	R\$ 26.844.081,09	R\$ 4.867.377,24	R\$ 31.711.458,33	R\$ 62.139.049,52
2044	R\$ 29.603.187,96	R\$ 3.399.006,01	R\$ 33.002.193,97	R\$ 32.535.861,55
2045	R\$ 32.535.861,55	R\$ 1.779.711,63	R\$ 34.315.573,18	R\$ 0,00

- Plano Simplificado

Plano de Amortização por Aportes Mensais		
2025	R\$	387.424,43
2026	R\$	757.685,36
2027	R\$	1.157.545,56
2028	R\$	1.238.314,74
2029	R\$	1.320.583,56
2030	R\$	1.404.373,91
2031	R\$	1.489.708,02
2032	R\$	1.576.608,37
2033	R\$	1.665.097,76
2034	R\$	1.755.199,27
2035	R\$	1.846.936,31
2036	R\$	1.940.332,56
2037	R\$	2.035.412,05
2038	R\$	2.132.199,09
2039	R\$	2.230.718,34
2040	R\$	2.330.994,75
2041	R\$	2.433.053,61
2042	R\$	2.536.920,55
2043	R\$	2.642.621,53
2044	R\$	2.750.182,83
2045	R\$	2.859.631,10

15. CONCLUSÃO

Os recursos financeiros calculados atuarialmente, devem ser constituídos para assegurar aos beneficiários do plano de previdência, ativos, inativos e pensionistas, a garantia do pagamento de seus benefícios futuros. Dessa forma, certificamos que o presente relatório está em conformidade com as especificações técnicas apresentadas pela Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município.

Face ao exposto, na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial constante deste relatório, informo que o plano está deficitário. Para elaboração da avaliação, utilizou-se o banco de dados cadastral enviado após censo previdenciário realizado pelo Ente, referentes aos servidores ativos, inativos e seus dependentes e com ótima qualidade de informações. Devido a isto a compensação previdenciária foi calculada de forma fidedigna, pois não faltou nenhuma informação relativo ao tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em hipóteses sobre eventos futuros.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas considerando o último estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais disponível e válido para a avaliação atuarial tratada neste relatório, em conformidade com a legislação vigente. As Tábuas Biométricas utilizadas na avaliação atuarial seguem em anexo a esse relatório, junto com o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, as Projeções Atuariais de 75 anos, conforme orienta normativa, a evolução das projeções das provisões matemáticas para os próximos 12 (doze) meses e a exposição da duração do passivo da respectiva avaliação.

As projeções atuariais compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial probabilístico dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, nestas receitas previdenciárias encontram-se as contribuições dos inativos que recebem acima do teto instituído pelo INSS dos benefícios já concedidos, as contribuições futuras do Ente e ativos, compensação previdenciária a receber e a contribuição amortizante descrita no plano de equacionamento do déficit atuarial, excluindo a rentabilidade esperada dos ativos garantidores do plano. Estas projeções apresentaram um déficit financeiro

a partir do ano de 2040, momento em que as receitas, conforme o fluxo, tornam-se insuficientes para cumprir com as despesas.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste relatório devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos no Instituto de Previdência, como segregação de massa por exemplo. Os resultados apresentados neste relatório estão diretamente vinculados à precisão e a integridade da base de dados cadastrais enviada referente aos servidores ativos, inativos e seus dependentes, bem como das demais informações de responsabilidade do Instituto de Previdência.

Este relatório foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2024 ao Instituto de Previdência e seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a DVALONI CONSULTORIA tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela DVALONI CONSULTORIA.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados aos tópicos abordados neste relatório, assim como mais detalhes que se mostrem necessários.

Rio de Janeiro, de 12 de março de 2025.


DANIEL BARBOSA VALONI
Atuário Reg. 2250

ANEXOS

TÁBUAS BIOMÉTRICAS - UTILIZADA NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Idade	IBGE-2022 – Masculina – Extrapolada MPS	IBGE-2022 – Feminino – Extrapolada MPS	ALVARO VINDAS
0	0,01394032	0,01168638	0,000000
1	0,00093524	0,00086714	0,000000
2	0,00071899	0,00063078	0,000000
3	0,00055583	0,00046448	0,000000
4	0,00043479	0,00035084	0,000000
5	0,00034678	0,00027575	0,000000
6	0,00028476	0,00022887	0,000000
7	0,00024328	0,00020277	0,000000
8	0,00021877	0,00019210	0,000000
9	0,00020948	0,00019402	0,000000
10	0,00021608	0,00020646	0,000000
11	0,00024218	0,00022838	0,000000
12	0,00029542	0,00025868	0,000000
13	0,00039015	0,00029593	0,000000
14	0,00054643	0,00033857	0,000000
15	0,00078962	0,00038434	0,000575
16	0,00113173	0,00043118	0,000573
17	0,00155032	0,00047686	0,000572
18	0,00198246	0,00051971	0,000570
19	0,00233505	0,00055852	0,000569
20	0,00256261	0,00059329	0,000569
21	0,00266742	0,00062467	0,000569
22	0,00269288	0,00065376	0,000569
23	0,00269115	0,00068177	0,000570
24	0,00268815	0,00070937	0,000572
25	0,00269859	0,00073707	0,000575
26	0,00271885	0,00076497	0,000579
27	0,00274135	0,00079319	0,000583
28	0,00276133	0,00082236	0,000589
29	0,00277597	0,00085346	0,000596
30	0,00278812	0,00088815	0,000605
31	0,00280239	0,00092838	0,000615
32	0,00282364	0,00097583	0,000628
33	0,00285647	0,00103203	0,000643
34	0,00290298	0,00109734	0,000660
35	0,00296440	0,00117147	0,000681

36	0,00304091	0,00125340	0,000704
37	0,00313263	0,00134168	0,000732
38	0,00324125	0,00143613	0,000764
39	0,00336955	0,00153740	0,000801
40	0,00352213	0,00164823	0,000844
41	0,00370468	0,00177273	0,000893
42	0,00392130	0,00191448	0,000949
43	0,00417495	0,00207669	0,001014
44	0,00446357	0,00225897	0,001088
45	0,00478114	0,00245794	0,001174
46	0,00511912	0,00266751	0,001271
47	0,00546707	0,00287938	0,001383
48	0,00582209	0,00308920	0,001511
49	0,00618776	0,00329627	0,001657
50	0,00657882	0,00350708	0,001823
51	0,00701919	0,00373407	0,002014
52	0,00753027	0,00398966	0,002231
53	0,00813168	0,00428653	0,002479
54	0,00882784	0,00463134	0,002762
55	0,00960776	0,00502514	0,003089
56	0,01044946	0,00546481	0,003452
57	0,01131952	0,00594272	0,003872
58	0,01219856	0,00645572	0,004350
59	0,01308467	0,00700615	0,004895
60	0,01400180	0,00760503	0,005516
61	0,01500160	0,00827339	0,006223
62	0,01613308	0,00903167	0,007029
63	0,01744027	0,00989849	0,007947
64	0,01893891	0,01088061	0,008993
65	0,02060665	0,01196766	0,010183
66	0,02240209	0,01314058	0,011542
67	0,02426259	0,01437106	0,013087
68	0,02615271	0,01564602	0,014847
69	0,02808412	0,01697945	0,016852
70	0,03011652	0,01841478	0,019135
71	0,03237282	0,02003559	0,021734
72	0,03497063	0,02192773	0,024695
73	0,03800373	0,02416876	0,028066
74	0,04150990	0,02680608	0,031904

75	0,04542311	0,02982294	0,036275
76	0,04963972	0,03317326	0,041252
77	0,05402300	0,03677748	0,046919
78	0,05850429	0,04058891	0,055371
79	0,06317835	0,04466077	0,060718
80	0,06825638	0,04912981	0,069084
81	0,07412252	0,05426806	0,078608
82	0,08113914	0,06035468	0,089453
83	0,08950872	0,06758119	0,101800
84	0,09923260	0,07600319	0,115859
85	0,10984481	0,08532962	0,131805
86	0,12067368	0,09508786	0,150090
87	0,13095818	0,10468715	0,170840
88	0,14011900	0,11363776	0,194465
89	0,14824709	0,12195353	0,221363
90	0,14916785	0,12521323	0,251988
91	0,15715547	0,13372595	0,000000
92	0,16644006	0,14334904	0,000000
93	0,17731217	0,15431544	0,000000
94	0,19015160	0,16692603	0,000000
95	0,20546321	0,18157550	0,000000
96	0,22393052	0,19879045	0,000000
97	0,24649751	0,21928663	0,000000
98	0,27449561	0,24405653	0,000000
99	0,30984256	0,27450583	0,000000
100	0,35535051	0,31266697	0,000000
101	0,41517031	0,36152793	0,000000
102	0,49525730	0,42549372	0,000000
103	0,60297368	0,51080275	0,000000
104	0,74177440	0,62471642	0,000000
105	0,89029687	0,76841300	0,000000
106	0,98242761	0,91272000	0,000000
107	0,99963985	0,98927678	0,000000
108	0,99999987	0,99987049	0,000000
109	1,00000000	0,99999998	0,000000
110	1,00000000	1,00000000	0,000000
111	1,00000000	1,00000000	0,000000

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
Exercício de 2025

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2025	R\$ 29.086.104,83	R\$ 17.103.239,81	R\$ 11.982.865,02	R\$ 140.820.380,97
2026	R\$ 33.139.480,53	R\$ 18.407.457,65	R\$ 14.732.022,88	R\$ 155.552.403,85
2027	R\$ 37.666.038,48	R\$ 19.395.258,28	R\$ 18.270.780,20	R\$ 173.823.184,05
2028	R\$ 38.025.957,18	R\$ 21.098.481,60	R\$ 16.927.475,58	R\$ 190.750.659,63
2029	R\$ 38.514.675,21	R\$ 22.524.737,67	R\$ 15.989.937,54	R\$ 206.740.597,17
2030	R\$ 38.892.145,82	R\$ 24.233.133,51	R\$ 14.659.012,30	R\$ 221.399.609,47
2031	R\$ 39.368.218,76	R\$ 25.691.439,60	R\$ 13.676.779,16	R\$ 235.076.388,63
2032	R\$ 39.488.449,85	R\$ 27.948.714,63	R\$ 11.539.735,23	R\$ 246.616.123,86
2033	R\$ 39.588.357,30	R\$ 30.236.655,58	R\$ 9.351.701,72	R\$ 255.967.825,57
2034	R\$ 39.797.048,46	R\$ 32.253.068,69	R\$ 7.543.979,76	R\$ 263.511.805,34
2035	R\$ 40.056.919,39	R\$ 34.124.670,99	R\$ 5.932.248,40	R\$ 269.444.053,74
2036	R\$ 40.518.475,80	R\$ 35.515.368,81	R\$ 5.003.106,99	R\$ 274.447.160,73
2037	R\$ 40.901.262,89	R\$ 37.079.249,40	R\$ 3.822.013,49	R\$ 278.269.174,22
2038	R\$ 41.145.919,89	R\$ 38.923.316,23	R\$ 2.222.603,66	R\$ 280.491.777,88
2039	R\$ 41.508.063,86	R\$ 40.458.179,51	R\$ 1.049.884,35	R\$ 281.541.662,23
2040	R\$ 41.692.797,08	R\$ 42.369.051,63	-R\$ 676.254,55	R\$ 280.865.407,68
2041	R\$ 41.669.185,43	R\$ 44.739.751,04	-R\$ 3.070.565,61	R\$ 277.794.842,07
2042	R\$ 41.522.555,71	R\$ 47.355.110,33	-R\$ 5.832.554,61	R\$ 271.962.287,46
2043	R\$ 41.499.745,14	R\$ 49.586.355,05	-R\$ 8.086.609,90	R\$ 263.875.677,56
2044	R\$ 41.472.922,13	R\$ 51.877.831,63	-R\$ 10.404.909,50	R\$ 253.470.768,06
2045	R\$ 41.797.727,12	R\$ 53.201.065,81	-R\$ 11.403.338,69	R\$ 242.067.429,37
2046	R\$ 6.732.975,20	R\$ 53.878.859,97	-R\$ 47.145.884,77	R\$ 194.921.544,60
2047	R\$ 5.874.527,78	R\$ 54.735.809,65	-R\$ 48.861.281,86	R\$ 146.060.262,74
2048	R\$ 5.136.674,16	R\$ 55.193.270,44	-R\$ 50.056.596,28	R\$ 96.003.666,46
2049	R\$ 4.178.339,77	R\$ 56.137.468,08	-R\$ 51.959.128,31	R\$ 44.044.538,15
2050	R\$ 3.479.994,69	R\$ 56.302.624,12	-R\$ 52.822.629,44	-R\$ 8.778.091,29
2051	R\$ 2.828.587,94	R\$ 56.263.987,08	-R\$ 53.435.399,15	-R\$ 62.213.490,43
2052	R\$ 2.241.576,86	R\$ 56.012.139,66	-R\$ 53.770.562,79	-R\$ 115.984.053,23
2053	R\$ 1.837.424,20	R\$ 55.220.287,97	-R\$ 53.382.863,77	-R\$ 169.366.917,00
2054	R\$ 1.292.318,03	R\$ 54.677.600,73	-R\$ 53.385.282,71	-R\$ 222.752.199,71
2055	R\$ 1.030.858,40	R\$ 53.408.830,57	-R\$ 52.377.972,17	-R\$ 275.130.171,88
2056	R\$ 840.011,27	R\$ 51.910.704,22	-R\$ 51.070.692,95	-R\$ 326.200.864,83
2057	R\$ 691.962,40	R\$ 50.258.801,33	-R\$ 49.566.838,93	-R\$ 375.767.703,76
2058	R\$ 526.208,25	R\$ 48.594.770,04	-R\$ 48.068.561,79	-R\$ 423.836.265,56
2059	R\$ 423.440,68	R\$ 46.743.920,93	-R\$ 46.320.480,25	-R\$ 470.156.745,81
2060	R\$ 337.044,95	R\$ 44.818.287,14	-R\$ 44.481.242,19	-R\$ 514.637.988,00
2061	R\$ 228.298,62	R\$ 42.914.933,38	-R\$ 42.686.634,76	-R\$ 557.324.622,76
2062	R\$ 180.460,56	R\$ 40.850.481,69	-R\$ 40.670.021,13	-R\$ 597.994.643,89
2063	R\$ 162.937,03	R\$ 38.703.404,62	-R\$ 38.540.467,59	-R\$ 636.535.111,48
2064	R\$ 111.642,50	R\$ 36.625.705,98	-R\$ 36.514.063,49	-R\$ 673.049.174,97
2065	R\$ 102.944,25	R\$ 34.449.693,15	-R\$ 34.346.748,90	-R\$ 707.395.923,87

2066	R\$	87.306,73	R\$	32.297.563,52	-R\$	32.210.256,79	-R\$	739.606.180,65
2067	R\$	72.458,00	R\$	30.168.855,85	-R\$	30.096.397,85	-R\$	769.702.578,50
2068	R\$	65.202,00	R\$	28.047.242,34	-R\$	27.982.040,34	-R\$	797.684.618,85
2069	R\$	58.353,00	R\$	25.968.210,43	-R\$	25.909.857,43	-R\$	823.594.476,28
2070	R\$	51.946,00	R\$	23.929.777,49	-R\$	23.877.831,49	-R\$	847.472.307,76
2071	R\$	45.977,00	R\$	21.945.809,58	-R\$	21.899.832,58	-R\$	869.372.140,35
2072	R\$	40.454,00	R\$	20.018.774,74	-R\$	19.978.320,74	-R\$	889.350.461,09
2073	R\$	35.420,00	R\$	18.170.999,25	-R\$	18.135.579,25	-R\$	907.486.040,34
2074	R\$	30.833,00	R\$	16.405.712,87	-R\$	16.374.879,87	-R\$	923.860.920,21
2075	R\$	26.708,00	R\$	14.728.368,08	-R\$	14.701.660,08	-R\$	938.562.580,29
2076	R\$	22.983,00	R\$	13.131.008,48	-R\$	13.108.025,48	-R\$	951.670.605,77
2077	R\$	19.638,00	R\$	11.630.955,86	-R\$	11.611.317,86	-R\$	963.281.923,62
2078	R\$	16.660,00	R\$	10.227.282,51	-R\$	10.210.622,51	-R\$	973.492.546,13
2079	R\$	14.033,00	R\$	8.921.841,26	-R\$	8.907.808,26	-R\$	982.400.354,39
2080	R\$	11.754,00	R\$	7.720.404,39	-R\$	7.708.650,39	-R\$	990.109.004,78
2081	R\$	9.771,00	R\$	6.624.300,98	-R\$	6.614.529,98	-R\$	996.723.534,77
2082	R\$	8.055,00	R\$	5.638.273,47	-R\$	5.630.218,47	-R\$	1.002.353.753,23
2083	R\$	6.592,00	R\$	4.753.889,51	-R\$	4.747.297,51	-R\$	1.007.101.050,75
2084	R\$	5.331,00	R\$	3.966.273,81	-R\$	3.960.942,81	-R\$	1.011.061.993,55
2085	R\$	4.255,00	R\$	3.276.235,13	-R\$	3.271.980,13	-R\$	1.014.333.973,68
2086	R\$	3.349,00	R\$	2.676.658,77	-R\$	2.673.309,77	-R\$	1.017.007.283,45
2087	R\$	2.597,00	R\$	2.161.879,75	-R\$	2.159.282,75	-R\$	1.019.166.566,20
2088	R\$	1.987,00	R\$	1.722.511,21	-R\$	1.720.524,21	-R\$	1.020.887.090,41
2089	R\$	1.494,00	R\$	1.359.935,00	-R\$	1.358.441,00	-R\$	1.022.245.531,41
2090	R\$	1.101,00	R\$	1.055.661,98	-R\$	1.054.560,98	-R\$	1.023.300.092,38
2091	R\$	784,00	R\$	813.929,06	-R\$	813.145,06	-R\$	1.024.113.237,45
2092	R\$	532,00	R\$	617.935,93	-R\$	617.403,93	-R\$	1.024.730.641,38
2093	R\$	338,00	R\$	463.467,07	-R\$	463.129,07	-R\$	1.025.193.770,45
2094	R\$	198,00	R\$	339.857,79	-R\$	339.659,79	-R\$	1.025.533.430,24
2095	R\$	105,00	R\$	245.895,05	-R\$	245.790,05	-R\$	1.025.779.220,29
2096	R\$	49,00	R\$	175.072,98	-R\$	175.023,98	-R\$	1.025.954.244,26
2097	R\$	18,00	R\$	124.539,13	-R\$	124.521,13	-R\$	1.026.078.765,39
2098	R\$	4,00	R\$	90.842,68	-R\$	90.838,68	-R\$	1.026.169.604,07
2099	R\$	-	R\$	66.023,68	-R\$	66.023,68	-R\$	1.026.235.627,74

PROJEÇÕES DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES			
Referência	jan/25	fev/25	mar/25
Provisões Matemáticas a Longo Prazo	R\$ 371.482.274,54	R\$ 373.346.115,04	R\$ 375.209.955,55
Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 151.630.865,06	R\$ 151.403.716,67	R\$ 151.176.568,28
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 151.858.027,89	R\$ 151.630.573,43	R\$ 151.403.118,96
Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$ 184.209,23	R\$ 183.960,23	R\$ 183.711,22
Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$ 42.953,61	R\$ 42.896,53	R\$ 42.839,46
Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 219.851.409,48	R\$ 221.942.398,38	R\$ 224.033.387,27
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 492.210.919,48	R\$ 493.600.832,11	R\$ 494.990.744,73
Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ 111.569.209,03	R\$ 111.149.175,26	R\$ 110.729.141,50
Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$ 111.569.209,03	R\$ 111.149.175,26	R\$ 110.729.141,50
Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ 49.221.091,94	R\$ 49.360.083,21	R\$ 49.499.074,47
Referência	abr/25	mai/25	jun/25
Provisões Matemáticas a Longo Prazo	R\$ 377.073.796,05	R\$ 378.937.636,55	R\$ 380.801.477,05
Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 150.949.419,89	R\$ 150.722.271,50	R\$ 150.495.123,11
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 151.175.664,49	R\$ 150.948.210,03	R\$ 150.720.755,56
Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$ 183.462,22	R\$ 183.213,22	R\$ 182.964,22
Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$ 42.782,39	R\$ 42.725,31	R\$ 42.668,24
Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 226.124.376,16	R\$ 228.215.365,05	R\$ 230.306.353,95
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 496.380.657,36	R\$ 497.770.569,99	R\$ 499.160.482,62
Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ 110.309.107,73	R\$ 109.889.073,97	R\$ 109.469.040,21
Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$ 110.309.107,73	R\$ 109.889.073,97	R\$ 109.469.040,21
Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ 49.638.065,73	R\$ 49.777.057,00	R\$ 49.916.048,26

PROJEÇÕES DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES			
Referência	jul/25	ago/25	set/25
Provisões Matemáticas a Longo Prazo	R\$ 382.665.317,55	R\$ 384.529.158,05	R\$ 386.392.998,56
Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 150.267.974,71	R\$ 150.040.826,32	R\$ 149.813.677,93
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 150.493.301,09	R\$ 150.265.846,63	R\$ 150.038.392,16
Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$ 182.715,21	R\$ 182.466,21	R\$ 182.217,21
Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$ 42.611,17	R\$ 42.554,09	R\$ 42.497,02
Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 232.397.342,84	R\$ 234.488.331,73	R\$ 236.579.320,62
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 500.550.395,24	R\$ 501.940.307,87	R\$ 503.330.220,50
Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ 109.049.006,44	R\$ 108.628.972,68	R\$ 108.208.938,91
Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$ 109.049.006,44	R\$ 108.628.972,68	R\$ 108.208.938,91
Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ 50.055.039,52	R\$ 50.194.030,79	R\$ 50.333.022,05
Referência	out/25	nov/25	dez/25
Provisões Matemáticas a Longo Prazo	R\$ 388.256.839,06	R\$ 390.120.679,56	R\$ 391.984.520,06
Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 149.586.529,54	R\$ 149.359.381,15	R\$ 149.132.232,76
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 149.810.937,69	R\$ 149.583.483,23	R\$ 149.356.028,76
Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$ 181.968,21	R\$ 181.719,20	R\$ 181.470,20
Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$ 42.439,95	R\$ 42.382,87	R\$ 42.325,80
Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 238.670.309,52	R\$ 240.761.298,41	R\$ 242.852.287,30
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 504.720.133,13	R\$ 506.110.045,75	R\$ 507.499.958,38
Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ 107.788.905,15	R\$ 107.368.871,38	R\$ 106.948.837,62
Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$ 107.788.905,15	R\$ 107.368.871,38	R\$ 106.948.837,62
Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ 50.472.013,31	R\$ 50.611.004,58	R\$ 50.749.995,84

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.173.380,89
Pessoal Ativo	126.382.300,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.791.080,14
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.412.722,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.420,99
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.791.080,14
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	122.760.658,76
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	122.977.631,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	279.823.869,33
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	43,94822792
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	135.249.307,37 - 54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	128.486.842,00 - 51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	121.724.376,63 - 48,6%

DVALONI

CONSULTORIA

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		14.049.806,76
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		18.471.383,49
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	76.083.678,32	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		30.033.961,14
Resultado Atuarial		240.780.918,09
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3,73%	242.820.581,08
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	4,78%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2019	183.454.581,06	73.607.537,33
2020	242.161.739,66	84.066.088,93
2021	262.032.450,00	87.876.367,43
2022	257.421.611,30	103.990.740,45
2023	232.029.235,10	119.049.579,37
2024	279.823.869,33	122.760.658,86

Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
4,31%	39,22%	244.851.285,91	98.241.755,88		
4,52%	33,47%	309.228.814,14	107.348.324,41	26,29%	9,27%
10,06%	27,70%	304.018.488,96	101.956.992,12	-1,68%	-5,02%
5,79%	16,02%	282.322.379,60	114.049.916,60	-7,14%	11,86%
4,62%	9,67%	243.236.247,16	124.799.674,05	-13,84%	9,43%
4,83%	4,83%	279.823.869,33	122.760.658,86	15,04%	-1,63%

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento	96,78%
---	--------

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	279.823.869,33	76.083.678,32				-	-	-		76.083.678,32	128.837.515,95
2025	1	290.271.721,83	79.720.437,74	76.083.678,32	17.103.239,81	9.776.034,00	4.649.093,16	-	-	11.982.865,02	94.145.564,90	147.867.793,10
2026	2	301.109.668,37	83.531.032,32	74.818.705,96	18.407.457,65	9.613.497,00	9.092.224,36	-	-	14.732.022,88	102.236.753,68	170.688.184,26
2027	3	312.352.273,97	87.523.771,30	73.932.788,70	19.395.258,28	9.499.665,00	13.890.546,72	-	-	18.270.780,20	110.913.983,02	198.295.608,13
2028	4	324.014.647,50	91.707.361,08	72.018.764,73	21.098.481,60	9.253.731,00	14.859.776,93	-	-	16.927.475,58	115.820.869,01	226.069.853,48
2029	5	336.112.461,94	96.090.924,24	70.433.231,84	22.524.737,67	9.050.005,00	15.847.002,68	-	-	15.989.937,54	120.987.931,92	254.425.812,00
2030	6	348.661.975,44	100.684.019,38	68.403.032,02	24.233.133,51	8.789.143,50	16.852.486,97	-	-	14.659.012,30	126.325.649,85	283.001.916,22
2031	7	361.680.053,21	105.496.662,03	66.649.510,13	25.691.439,60	8.563.832,50	17.876.496,25	-	-	13.676.779,16	131.936.990,78	312.158.900,20
2032	8	375.184.190,14	110.539.346,45	63.730.552,37	27.948.714,63	8.188.774,00	18.919.300,46	-	-	11.539.735,23	137.647.420,91	340.773.727,27
2033	9	389.192.534,35	115.823.068,50	60.717.906,80	30.236.655,58	7.801.677,50	19.981.173,11	-	-	9.351.701,72	143.605.919,11	368.765.751,87
2034	10	403.723.911,54	121.359.349,66	57.976.113,82	32.253.068,69	7.449.383,00	21.062.391,28	-	-	7.543.979,76	149.871.123,94	396.481.218,26
2035	11	418.797.850,34	127.160.262,12	55.348.087,95	34.124.670,99	7.111.706,50	22.163.235,70	-	-	5.932.248,40	156.435.204,32	424.100.989,30
2036	12	434.434.608,48	133.238.455,11	53.277.254,80	35.515.368,81	6.845.624,00	23.283.990,76	-	-	5.003.106,99	163.368.069,87	452.302.420,40

DVALONI

CONSULTORIA

2037	13	450.655.200,11	139.607.182,50	50.883.148,85	37.079.249,40	6.538.004,00	24.424.944,61	-	-	3.822.013,49	170.570.131,11	480.865.376,29
2038	14	467.481.423,94	146.280.331,68	48.026.989,49	38.923.316,23	6.171.014,50	25.586.389,13	-	-	2.222.603,66	178.037.735,31	509.391.316,03
2039	15	484.935.892,63	153.272.453,85	45.482.985,36	40.458.179,51	5.844.134,00	26.768.620,05	-	-	1.049.884,35	185.885.207,90	538.304.905,37
2040	16	503.042.063,09	160.598.795,74	42.319.916,28	42.369.051,63	5.437.709,50	27.971.936,95	-	-	(676.254,55)	194.684.696,73	567.073.929,14
2041	17	521.824.268,09	168.275.332,88	38.399.223,41	44.739.751,04	4.933.937,50	29.196.643,32	-	-	(3.070.565,61)	205.476.479,30	595.022.307,46
2042	18	541.307.748,89	176.318.804,42	34.006.468,60	47.355.110,33	4.369.510,00	30.443.046,63	-	-	(5.832.554,61)	216.963.915,66	621.737.473,06
2043	19	561.518.689,19	184.746.749,62	29.990.854,36	49.586.355,05	3.853.541,50	31.711.458,33	-	-	(8.086.609,90)	228.398.359,36	647.659.902,94
2044	20	582.484.250,33	193.577.546,13	25.749.783,85	51.877.831,63	3.308.604,00	33.002.193,97	-	-	(10.404.909,50)	240.293.253,60	672.681.990,13
2045	21	604.232.607,78	202.830.450,03	22.688.835,11	53.201.065,81	2.915.301,00	34.315.573,18	-	-	(11.403.338,69)	251.464.662,90	698.074.356,30
2046	22	626.792.988,99	212.525.637,82	20.375.349,88	53.878.859,97	2.618.040,00	-	-	-	(47.145.884,77)	262.289.562,59	689.113.138,82
2047	23	650.195.712,68	222.684.250,43	17.685.766,96	54.735.809,65	2.272.454,00	-	-	-	(48.861.281,86)	273.817.986,29	677.946.345,65
2048	24	674.472.229,62	233.328.439,33	15.409.019,84	55.193.270,44	1.979.913,50	-	-	-	(50.056.596,28)	285.364.949,11	664.973.414,48
2049	25	699.655.164,83	244.481.414,81	12.334.260,75	56.137.468,08	1.584.836,00	-	-	-	(51.959.128,31)	298.025.379,12	649.388.331,94
2050	26	725.778.361,47	256.167.496,59	10.183.857,54	56.302.624,12	1.308.529,50	-	-	-	(52.822.629,44)	310.298.655,53	632.087.244,26
2051	27	752.876.926,32	268.412.166,88	8.180.325,05	56.263.987,08	1.051.094,50	-	-	-	(53.435.399,15)	322.898.660,52	613.227.017,38
2052	28	780.987.276,94	281.242.125,90	6.334.998,74	56.012.139,66	813.987,50	-	-	-	(53.770.562,79)	335.826.676,19	592.999.972,43
2053	29	810.147.190,62	294.685.350,15	5.104.534,75	55.220.287,97	655.884,50	-	-	-	(53.382.863,77)	348.724.098,42	572.054.207,15
2054	30	840.395.855,15	308.771.153,37	3.428.590,55	54.677.600,73	440.541,50	-	-	-	(53.385.282,71)	362.596.977,58	549.960.289,58

DVALONI

CONSULTORIA

2055	31	871.773.921,50	323.530.250,52	2.643.851,93	53.408.830,57	339.710,00	-	-	-	(52.377.972,17)	376.247.932,69	527.665.145,24
2056	32	904.323.558,41	338.994.824,66	2.079.569,21	51.910.704,22	267.205,00	-	-	-	(51.070.692,95)	390.332.722,61	505.457.735,74
2057	33	938.088.509,11	355.198.597,24	1.648.806,02	50.258.801,33	211.856,00	-	-	-	(49.566.838,93)	404.977.292,17	483.539.434,95
2058	34	973.114.150,06	372.176.901,54	1.162.602,97	48.594.770,04	149.383,50	-	-	-	(48.068.561,79)	420.394.846,83	461.920.480,25
2059	35	1.009.447.551,97	389.966.759,77	872.745,09	46.743.920,93	112.139,50	-	-	-	(46.320.480,25)	436.399.379,52	440.867.050,27

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	27,19%	-47,00%	
2025	1	32,43%	-36,78%	14,77%
2026	2	33,95%	-33,81%	15,43%
2027	3	35,51%	-30,78%	16,17%
2028	4	35,75%	-30,32%	14,01%
2029	5	36,00%	-29,83%	12,54%
2030	6	36,23%	-29,37%	11,23%
2031	7	36,48%	-28,89%	10,30%
2032	8	36,69%	-28,48%	9,17%
2033	9	36,90%	-28,07%	8,21%
2034	10	37,12%	-27,64%	7,52%
2035	11	37,35%	-27,19%	6,97%
2036	12	37,60%	-26,70%	6,65%
2037	13	37,85%	-26,22%	6,32%
2038	14	38,08%	-25,76%	5,93%
2039	15	38,33%	-25,28%	5,68%
2040	16	38,70%	-24,56%	5,34%
2041	17	39,38%	-23,24%	4,93%
2042	18	40,08%	-21,87%	4,49%
2043	19	40,68%	-20,71%	4,17%
2044	20	41,25%	-19,58%	3,86%
2045	21	41,62%	-18,87%	3,77%
2046	22	41,85%	-18,43%	-1,28%
2047	23	42,11%	-17,91%	-1,62%
2048	24	42,31%	-17,53%	-1,91%
2049	25	42,60%	-16,97%	-2,34%
2050	26	42,75%	-16,66%	-2,66%
2051	27	42,89%	-16,40%	-2,98%
2052	28	43,00%	-16,18%	-3,30%
2053	29	43,04%	-16,09%	-3,53%
2054	30	43,15%	-15,89%	-3,86%
2055	31	43,16%	-15,87%	-4,05%
2056	32	43,16%	-15,86%	-4,21%
2057	33	43,17%	-15,85%	-4,34%
2058	34	43,20%	-15,79%	-4,47%
2059	35	43,23%	-15,73%	-4,56%

DURAÇÃO DO PASSIVO DA RESPECTIVA AVALIAÇÃO

Duração do Passivo	18,15582137
---------------------------	--------------------